



ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLV Nº 130 SÃO LUÍS, TERÇA - FEIRA, 13 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 54 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA	01
ADITIVOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....	01
APOSTILA	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores	05
ATAS	
Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA e Outras	08
AVISOS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	15
COMUNICAÇÕES	
Secretaria de Estado da Saúde e Outras.....	30
CONTRATOS	
Secretaria de Estado de Articulação Política e Outros	31
EDITAIS	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social.....	39
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Cultura e Outras	39
LEI	
Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA	40
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	47
TERMO DE AJUSTE	
Secretaria de Estado da Saúde	47
TERMO DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	48
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	49
TERMOS DE RECONHECIMENTO	
Secretaria de Estado da Educação	52
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	53



ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - TERMO DE ADITAMENTO. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: 01/CP/01/2020. PARTES: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS e UBALDINO JOSE PINHEIRO RIBEIRO, CPF: 716.503.183-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar, de interesse do Caixa Escolar Jardim de Infância Sagrado Coração de Jesus, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. ESPÉCIE: Aditivo de Contrato de prazo e de valor de Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar. VALOR: R\$ 19.208,00 (dezenove mil duzentos e oito reais) a serem pagos com recursos: Unidade: 25 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Sub Unidade: 00 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12 365 0314 1750 0000 – Manutenção e Desenvolvimento do

Ensino Infantil – FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Srª. Rosário de Fátima Pereira Pereira, pela Contratante, e Sr. Ubaldo José Pinheiro Ribeiro, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Caixa Escolar Jardim de Infância Sagrado Coração de Jesus, de Pinheiro - MA, 30 de dezembro de 2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E DE PRAZO DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - TERMO DE ADITAMENTO. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO: 01/CP/01/2020. PARTES: CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INFÂNCIA NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO e UBALDINO JOSE PINHEIRO RIBEIRO, CPF: 716.503.183-91. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura família e do empreendedor familiar rural, destinados a merenda escolar, de interesse do Caixa Escolar Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração, conforme especificações contidas na Chamada Pública nº 01/2020. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. ESPÉCIE: Aditivo de Contrato de prazo e de valor de Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar. VALOR: R\$ 23.168,00 (vinte e três mil cento e sessenta e oito reais) a serem pagos com recursos: Unidade: 25 – Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Sub Unidade: 00 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12 365 0314 1750 0000 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 40%; Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00 – Contribuições. VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Srª. Ana Celina Soares Amorim, pela Contratante, e Sr. Ubaldo José Pinheiro Ribeiro, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado no Caixa Escolar Jardim de Infância Nossa Senhora do Sagrado Coração de Jesus, de Pinheiro - MA, 30 de dezembro de 2020.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2019-SETUR. PROCESSO N.º 072493/2021 - SETUR. CONTRATO N.º 034/2019-SETUR. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.585.510/0001-80, situada na Praça Dom Pedro II, nº 32 - Centro, CEP: 65.010-480, nesta capital, órgão da Administração Pública, neste ato representado por seu Secretário ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 651.062.613-68 e RG nº 1339101 SSP/PI, residente e domiciliado nesta capital, e a empresa L.S.L – LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua das Palmeiras, quadra 65, nº 20, Jardim Renascença, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.831/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES, brasileiro, casado, portador do RG nº 96007014249 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 623.227.613-20, residente e domiciliado na Rua San-



ta Isabel, nº 15, quadra J, São Francisco, nesta Capital. **OBJETO:** Repactuação do Contrato para aplicação da Convenção Coletiva do Trabalho 2021/2021, registrada no TEM sob o nº MA000027/2021. **VALOR: R\$ 106.775,76 (cento e seis mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, à conta da dotação orçamentária a seguir: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 490101-SETUR; UNIDADE GESTORA 490101-SETUR; FUNÇÃO: 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS; SUBFUNÇÃO: 695 – TURISMO; PROGRAMA: 0522 – AVANÇA TURISMO; ATIVIDADE/PROJETO: I – 4821 – PROMOÇÃO À ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS NO TURISMO; SUBAÇÃO: 16942 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO BLITZ EM ÁREAS TURÍSTICAS; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37; FONTE: 0101000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOUREIRO; **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. **FORO:** Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JÚNIOR e o Sr. FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES. São Luís/MA, 09 de julho de 2021. **Jacqueline Aguiar da Silva**-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 00856922-1.

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 075/2020 - SETRES/MA. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 75/2020 - SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0099864/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVÉL CUMBIQUE RAPOSA E ÁREAS ADJACENTES; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 75/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** 29/06/2021 até 27/09/2021. **Data de Assinatura:** 14/06/2021 **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. **Signatários:** Jowberth Frank Alves da Silva, CPF nº: 021.502.374-90 Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Domingos da Conceição Moraes, inscrita no CPF nº 418.700.063-87, da INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTAVÉL CUMBIQUE, RAPOSA E ÁREAS ADJACENTES. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 076/2020-SETRES/MA. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 76/2020 - SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0099931/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o INSTITUTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVÉL; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 76/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** 29/06/2021 até 27/09/2021. **Data de Assinatura:** 14/06/2021; **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. **Signatários:** Jowberth Frank Alves da Silva, CPF nº: 021.502.374-90 Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Flávio Henrique de Sousa Meireles, inscrito no CPF nº 779.337.023-68, do INSTITUTO DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVÉL. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 079/2020-SETRES/MA. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 79/2020 - SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 0099968/2021, firmado

entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO - CEDET; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 79/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** 29/06/2021 até 27/09/2021. **Data de Assinatura:** 14/06/2021. **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. **Signatários:** Jowberth Frank Alves da Silva, CPF nº: 021.502.374-90 Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Adriano de Azevedo Mafrá Soares, inscrita no CPF nº 767.734.773-87, do CENTRO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 081/2020-SETRES/MA. Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 81/2020 - SETRES/MA, Processo Administrativo Nº 010003/2021, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e da Economia Solidária (SETRES) e o COMUNIDADE TERAPÊUTICA DO MARANHÃO; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 81/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. **Vigência:** 29/06/2021 até 27/09/2021. **Data de Assinatura:** 14/06/2021; **Fundamento Legal:** O presente termo encontra amparo legal no artigo 55, da Lei nº. 13.019/14. **Signatários:** Jowberth Frank Alves da Silva, CPF nº: 021.502.374-90, Secretário de Estado do Trabalho e da Economia Solidária, representado neste ato por seu Presidente Edvaldo Cordeiro de Jesus, inscrito no CPF nº 452.051.243-34, do COMUNIDADE TERAPÊUTICA DO MARANHÃO. Mutirão da Rua Digna/SETRES.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018/SES REF.: Processo nº 81537/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa NILTEC TELECOM – SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.032.576/0001-05; OBJETO: prorrogação de prazo, para dar continuidade na prestação dos serviços. **VALOR:** valor mensal estimado de até R\$ 7.291,66 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total estimado de R\$ 87.499,92 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e nove mil, noventa e dois centavos); **VIGÊNCIA:** prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/08/2021 com término previsto para 28/08/2022 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação – 4457; Subação 17858; Fonte - 121, Naturezas da Despesa – 33.90.40.21 conforme Notas de Empenho nº 2021NE005341 emitida em 28/06/2021 **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de julho de 2021; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; CASTELO BRANCO MOREIRA, cédula de identidade nº 046576682012-0, inscrita no CPF nº 779.577.173-49, pela Contratada. São Luís (MA), 01 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde. Republicada por incorreção.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 102/2012: REF. Processo Administrativo nº. 7427/2012 - SEDUC PARTICIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o nº 03.352.086/0001-00, doravante denominada CON-



CEDENTE, neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 017.692.363-25, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, CNPJ nº 06.759.104/0001-60, doravante denominada **CONVENIENTE**, representada por seu Prefeito, Sr. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA**, CPF nº 436.369.693-15. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O objeto do presente **TERMO ADITIVO EX OFFICIO**, consiste em prorrogar por **06 (seis) meses** o prazo de vigência do **CONVÊNIO nº 102/2012**, iniciando-se em 27/06/2021 e **findando-se em 27/12/2021**, tendo em vista o atraso na fiscalização para liberação da 3ª (terceira) parcela. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONVÊNIO nº 102/2012**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA:** 24 de junho de 2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa nº 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial nº 507/11 e Processo Administrativo nº 7427/2012 - **SEDUC. FORO:** Comarca de São Luís/MA. **ASSINATURA:** **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS** Secretário Adjunto de Administração. (Competência delegada pela Portaria nº 081 de 01 de fevereiro de 2021). **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2019-SEDES. PROCESSO Nº 3359/2021-SEDES. PARTES: Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa Satélite Serviços e Construções e Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 07.145.391/0001-81. **CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato nº 16/2019- SEDES, no que se refere a Unidade Gestora, bem como a Cláusula Décima Sexta-Descrição da Dotação Orçamentária, e passam a vigorar com a seguinte redação. O **ESTADO DO MARANHÃO**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES**, Órgão da Administração Direta do Estado, situada a Rua das Gardênia, Quadra 25, nº 01, bairro Jardim Renascença, CPP: 65078-780, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, nesta ato representada pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da CI nº 482116951 SESP/MA e do CPF nº 413.881.603-82 e a **EMPRESA SATÉLITE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede a Rua 205NE, Unidade Duzentos e Cinco, nº 55, bairro Cidade Operária, CP: 65058-060, inscrita sob o CNPJ/MF nº 07.145.391/0001-81, neste ato representada pelo Sr. **EDUARDO COSTA MARTINS**, portador da CI nº 13850293-5 e CPF nº 062.062.473-68, residente e domiciliado a Avenida Braulino de Carvalho, nº 35, bairro Cohab, Anil 4, CP: 65051-225, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia, conforme consta no Processo Administrativo nº 112782/2018-SEDES, mediante licitação na modalidade Tomada de Preços nº 03/2018-CSL/SEDES, tipo menor preço global, submetendo-se as partes aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes a espécie e da Lei Complementar nº 123, de 4.12.2006, alterada pela Lei Comple-

mentar nº 147/2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e as demais Cláusulas e condições descritas no presente Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15000-Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
UG	150903-FEAS
UO	15903-FEAS
Função	08-Assistência Social
Subfunção	244-Assistência Comunitária
Programa	0539-Proteção e Promoção Social
Fonte	0122-Adicional do ICMS-FUMACOP
Ação	3267-Implantação e Modernização da Rede da Política de Assistência Social
Subação	006013-Reforma no Estado do Maranhão
Natureza da Despesa	33.90.39.16

CLÁUSULA SEGUNDA–DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 01 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** Pela **SEDES:** **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**-Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela **CONTRATADA:** **EDUARDO COSTA MARTINS**-CPF nº 062.062.473-68. **FABIOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS**-Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA

PROCESSO Nº 144734/2019/AGED-MA. SEGUNDO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 014/2019. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA. **CONTRATADO (A):** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº: 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.57, II da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 22/07/2021 até 22/07/2022. **VALOR:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton K. Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA, e o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro(a), CPF nº 574.460.249-68, representante legal da Contratada. São Luís, 09 de julho de 2021.

PROCESSO Nº 137393/2016/AGED-MA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 006/2016/ AGED-MA. LOCATÁRIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. **LOCADOR (A):** LEONIDAS LOPES SANTOS, CPF nº 878.279.303-44. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245/91. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 03 de julho de 2021, cujo final dar-se-á em 02 de julho de 2022. **VALOR E REAJUSTE:** O valor mensal foi reajustado de R\$ 450,00 para R\$ 550,00, com base no princípio da livre negociação, com índice abaixo do IGPM acumulado. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o locador já qualificado. São Luís, 09 de julho de 2021. **Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA.**



PROCESSO Nº 139038/2016/AGED-MA. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 008/2016/AGED-MA. LOCATÁRIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA. **LOCADOR(A):** RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES, CPF nº 029.328.143-20. **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245/91. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 08 de julho de 2021, cujo final dar-se-á em 07 de julho de 2022. **VALOR E REAJUSTE:** O valor mensal foi reajustado de R\$ 500,00 para R\$ 550,00, com base no princípio da livre negociação, com índice abaixo do IGPM acumulado. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o locador já qualificado. São Luís, 09 de julho de 2021. **Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA.**

PROCESSO Nº 0843/2010/AGED - MA. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS Nº 010/2010/AGED-MA. LOCATÁRIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA. **LOCADOR(A):** MARIVALDA MACEDO VERAS CPF nº 766.440.063-53 **OBJETO:** Prorrogação do prazo da vigência do instrumento original. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245/91. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados de 04 de julho de 2021, cujo final dar-se-á em 03 de julho de 2022. **VALOR:** O valor mensal é de R\$ 718,00 (setecentos e dezoito reais) cujo montante total é de R\$ 8.616,00 (oito mil seiscentos e dezesseis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton Kamakura Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o locador já qualificado. São Luís, 09 de julho de 2021. **Giuliano Araújo da Silva-Assessor Jurídico/AGED/MA.**

PROCESSO Nº 050/2008/AGED - MA. DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 006/2008. LOCATÁRIO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO-AGED/MA. **LOCADOR (A):** ALAIDES PARENTES DE ANDRADE, inscrita no CPF Nº: 297.461.837-53. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.245/91. **VIGÊNCIA:** 12/07/2021 até 11/07/2022. **VALOR:** R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) totais e mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 06/07/2021. **SIGNATÁRIOS:** Eng^a. Agr^a. Fabiola Ewerton K. Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o locadora já qualificada. São Luís, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2020/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA-ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 210/2020/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 210/2020/PMP em mais 120 (cento e vinte dias), o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 12 de abril de 2021 até a data de 12 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0337.2298.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS E

PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Leonardo Oliveira Pinheiro, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de abril de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2020/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa INGEO AMBIENTAL LTDA-EPP. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 211/2020/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 211/2020/PMP em mais 120 (cento e vinte dias), o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 09 de abril de 2021 até a data de 09 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0337.2298.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Danilo Jorge Trinta Abreu, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de abril de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2020/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa W. A. S. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 212/2020/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 212/2020/PMP em mais 120 (cento e vinte dias), o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 12 de abril de 2021 até a data de 12 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0337.2298.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Wenderson Alves Santos das Mercês, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de abril de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2020/PMP; PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa W. A. S. EMPREENDIMEN-



TOS E SERVIÇOS EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objetivo estender o prazo de execução e de vigência do contrato original, de nº 217/2020/PMP. BASE LEGAL: art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 217/2020/PMP em mais 120 (cento e vinte dias), o prazo de vigência ficam estendidos pelo período de 12 de abril de 2021 até a data de 12 de agosto de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020500-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0337.2298.0000-CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, pela CONTRATANTE e Wenderson Alves Santos das Mercês, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 12 de abril de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AMENDOLA COUTO CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ. n.º 18.658.671/0001-00. OBJETO: Prorrogar por mais 300 (trezentos) dias período de 09.07.2021 à 05.05.2022. O contrato nº 006/2020, **Concorrência Pública nº 006/2020**. OBJETIVANDO a **contratação de empresa para execução de construção de escola de 12 salas - bairro Centro no município - FNDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 202002935**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 09 de julho de 2021. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. Sonia Maria Silva Lima; Sr. Paulo Henrique Amendola Couto – Representante Legal.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 23.06.2021 à 18.02.2022. O contrato nº 009/2017, **Tomada de Preço nº 009/2017**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa para execução de construções de quadras cobertas com vestiário, localidades Quadra São Francisco e Princesa Isabel - Rua do Sol - CONVÊNIO Nº 2186/2011 - FNDE**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 23 de junho de 2021. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação Sra. Sonia Maria Silva Lima; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA TERRAPLAM CONST. COM. DISTRIB REPRES. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. n.º 11.198.048/0001-72. OBJETO: Prorrogar por mais 240 (duzentos e quarenta) dias período de 23.06.2021 à 18.02.2022. O contrato nº 011/2017, **Tomada de Pre-**

ço nº 011/2017. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa para execução de construções de Creche proinfância tipo B – Creche São Francisco - CONVÊNIO Nº 2731/2012 – FNDE**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 23 de junho de 2021. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação Sra. Sonia Maria Silva Lima; Sr. João José Pereira dos Santos Junior – Representante Legal.

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 10.02.2021 à 10.06.2021. O contrato nº 015/2017, **Concorrência Pública nº 015/2017**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas - Convênio nº 018/2017 – SECID**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 10 de fevereiro de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Thiago Araujo de Sousa – Representante Legal.

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ARAUJO BEZERRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ. n.º 24.241.288/0001-54. OBJETO: Prorrogar por mais 120 (cento e vinte) dias período de 09.06.2021 à 07.10.2021. O contrato nº 015/2017, **Concorrência Pública nº 015/2017**. OBJETIVANDO a **Contratação de empresa para execução dos serviços de implantação de pavimentação e drenagem superficial de vias urbanas - Convênio nº 018/2017 – SECID**. AMPARO LEGAL: Art. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. ZÉ DOCA/MA, 09 de junho de 2021. ASSINATURA: Secretário Municipal de Administração, Indústria e Comércio o Sr. José Jailton Ferreira Santos; Sr. Thiago Araujo de Sousa – Representante Legal.

APOSTILA

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020. Com base no artigo 26, II, do Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, tendo em vista a necessidade de **RETIFICAÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS** da Ata de Registro de Preços nº 133/2020, decorrente Pregão Presencial nº 021/2020 – SARP/MA, do processo administrativo nº 44002/2020 - SARP, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEF**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** apostila a Ata em comento retificando conforme a discriminação abaixo:

Onde lemos:

[...]

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

QUEIROZ PAPAIS EIRELI / CNJ: 30.399.251/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Saboneteira - Tipo: dosadora com base e tampa frontal basculante; Material: plástico ABS reforçado; Cor: branca; Requisito: com visor frontal para inspeção do nível do sabonete ou álcool gel; Dados Complementares: com válvula dosadora de ejeção e fechadura de segurança; Capacidade: para refil de 800 ml. MARCA: NOBRE	1 –Un.	288	R\$ 23,40	R\$ 6.739,20



4	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira; Material: aço inox; Característica: com tampa e pedal; Capacidade: 10 litros. MARCA: PURIMAX	1 - Un.	409	R\$ 87,95	R\$ 35.971,55
5	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira; Material: aço inox; Característica: com tampa e pedal; Capacidade: 20 litros. MARCA: PURIMAX	1 - Un.	253	R\$ 114,00	R\$ 28.842,00
7	Produtos de limpeza-Tipo: lixeira; Material: polipropileno/polietileno; Característica: com tampa, rodas e pedal; Capacidade: 100 litros; Forma: retangular. MARCA: JSN	1 - Un.	154	R\$ 145,00	R\$ 22.330,00
8	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira contêiner; Material: polipropileno/poiertileno de alta densidade; Característica: com tampa, rodas e pedal; Capacidade: no mínimo 240 litros. MARCA: JSN	1 - Un.	120	R\$ 299,00	R\$ 35.880,00
11	Inseticida - Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml. MARCA: BUZZ	1 - Fr.	1.252	R\$ 5,79	R\$ 8.125,48
16	flanela - Cor: variadas; Material: microfibra; Uso: limpeza em geral; Requisito: super macia de alta densidade; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm. MARCA: NOBRE	1 - Un.	710	R\$ 1,79	R\$ 4.607,90
20	Escova para limpeza - Uso: lavar roupa; Material: plástico; Formato: oval; Cerda: nylon; Dimensões aproximadas (C x L x A): 13x6,5x2,5cm. MARCA: PLASMULT	1 - Un.	184	R\$ 2,25	R\$ 329,36
22	Escova para limpeza - Uso: para limpeza sanitária; Material: polipropileno; Medida Aproximada: 28cm; Diâmetro : 7cm; Cerda: nylon sintético; Característica: sem alça e com suporte. MARCA: POLARES	1 - Un.	344	R\$ 20,25	R\$ 774,00
23	Produtos de limpeza - Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura. MARCA: NOBRE	1 - Un.	407	R\$ 5,60	R\$ 8.241,75
26	Álcool - Tipo: etílico absoluto; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL); Frasco: 1000 ml; Uso: domestico. MARCA: MEGA	Fr. - 1 - L	2.659	R\$ 4,00	R\$ 14.890,40
27	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolixo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml. MARCA: MEGA	Fr. - 500 - MI.	5.528	R\$ 4,00	R\$ 22.112,00
27.1	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolixo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml. MARCA: MEGA	Fr. - 500 - MI.	1.842	R\$ 4,00	R\$ 7.368,00
28	Álcool - Tipo: etílico líquido hidratado; Porcentagem: 96°. MARCA: MEGA	Fr. - 1 - L	697	R\$ 5,60	R\$ 3.903,20
29	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70° INPM. MARCA: MEGA	Fr. - 1 - L	320	R\$ 5,10	R\$ 1.632,00
32	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Característica: com tampa e alça fixa; Capacidade: 60 litros; Formato: cilíndrico. MARCA: MERCOMPLAS	1 - Un.	158	R\$ 15,40	R\$ 2.433,20
34	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Característica: reforçado no encaixe da alça; Capacidade: 30 litros. MARCA: MERCOMPLAS	1 - Un.	205	R\$ 9,00	R\$ 1.845,00
38	Cesto - Tipo: lixeira ; Material: aço inox; Capacidade: 15 litros; Característica: com tampa e pedal. MARCA: PURIMAX	1 - Un.	421	R\$ 121,00	R\$ 50.941,00
41	Cesto - Tipo: lixeira; Material: plástico resistente; Capacidade: 60 litros; Característica: com tampa. MARCA: MERCOMPLAS	1 - Un.	161	R\$ 18,50	R\$ 2.978,50
44	Produtos de limpeza - Tipo: cupinicida; Frasco: 1 litro; Característica: para cupins em madeira e superfícies em geral; Apresentação: líquida. MARCA: PENETROL	1 - Fr.	172	R\$ 37,49	R\$ 6.448,28
VALOR TOTAL					R\$ 266.392,82

[...]

Passamos a ler:

[...]



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

QUEIROZ PAPAIEIS EIRELI / CNJ: 30.399.251/0001-51					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	Saboneteira - Tipo: dosadora com base e tampa frontal basculante; Material: plástico ABS reforçado; Cor: branca; Requisito: com visor frontal para inspeção do nível do sabonete ou álcool gel; Dados Complementares: com válvula dosadora de ejeção e fechadura de segurança; Capacidade: para refil de 800 ml. MARCA: NOBRE	1 - Un.	288	R\$ 23,40	R\$ 6.739,20
4	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira; Material: aço inox; Característica: com tampa e pedal; Capacidade: 10 litros. MARCA: PURIMAX	1 - Un.	409	R\$ 87,95	R\$ 35.971,55
5	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira; Material: aço inox; Característica: com tampa e pedal; Capacidade: 20 litros. MARCA: PURIMAX	1 - Un.	253	R\$ 114,00	R\$ 28.842,00
7	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira; Material: polipropileno/polietileno; Característica: com tampa, rodas e pedal; Capacidade: 100 litros; Forma: retangular. MARCA: JSN	1 - Un.	154	R\$ 145,00	R\$ 22.330,00
8	Produtos de limpeza - Tipo: lixeira contêiner; Material: polipropileno/poliuretano de alta densidade; Característica: com tampa, rodas e pedal; Capacidade: no mínimo 240 litros. MARCA: JSN	1 - Un.	120	R\$ 299,00	R\$ 35.880,00
11	Inseticida-Tipo: aerosol; Fragrância: sem odor; Requisito: ação prolongada, eficaz contra moscas, mosquitos e formigas; Frasco: no mínimo 300 ml. MARCA: BUZZ	1 - Fr.	1.252	R\$ 5,79	R\$ 8.125,48
16	flanela-Cor: variadas; Material: microfibra; Uso: limpeza em geral; Requisito: super macia de alta densidade; Dimensão aproximada: 60 x 40 cm. MARCA: NOBRE	1 - Un.	710	R\$ 6,49	R\$ 4.607,90
20	Escova para limpeza - Uso: lavar roupa; Material: plástico; Formato: oval; Cerda: nylon; Dimensões aproximadas (C x L x A): 13x6,5x2,5cm. MARCA: PLASMULT	1 - Un.	184	R\$ 1,79	R\$ 329,36
22	Escova para limpeza - Uso: para limpeza sanitária; Material: polipropileno; Medida Aproximada: 28cm; Diâmetro : 7cm; Cerda: nylon sintético; Característica: sem alça e com suporte. MARCA: POLARES	1 - Un.	344	R\$ 2,25	R\$ 774,00
23	Produtos de limpeza-Tipo: porta papel higiênico; Material: em plástico ABS; Característica: para rolo de 300 a 600 metros; Requisito: com sistema de abertura. MARCA: NOBRE	1 - Un.	407	R\$ 20,25	R\$ 8.241,75
26	Álcool - Tipo: etílico absoluto; Apresentação: líquido límpido, incolor, odor característico; Grau: 92,8 INPM (álcool 96° GL); Frasco: 1000 ml; Uso: domestico. MARCA: MEGA	Fr. - 1 - L	2.659	R\$ 5,60	R\$ 14.890,40
27	ÁLCOOLEM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolixo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml. MARCA: MEGA	Fr. - 500 - ML.	5.528	R\$ 4,00	R\$ 22.112,00
27.1	ÁLCOOL EM GEL - A BASE: de álcool para higienização, a 70; Uso: antisséptica, sem enxágue; Composição: álcool etílico, polímero carbolixo, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada; Frasco: 500 ml. MARCA: MEGA	Fr. - 500 - ML.	1.842	R\$ 4,00	R\$ 7.368,00
28	Álcool - Tipo: etílico líquido hidratado; Porcentagem: 96°. MARCA: MEGA	Fr. - 1 - L	697	R\$ 5,60	R\$ 3.903,20
29	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70° INPM. MARCA: MEGA	Fr. - 1 - L	320	R\$ 5,10	R\$ 1.632,00
32	Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Característica: com tampa e alça fixa; Capacidade: 60 litros; Formato: cilíndrico. MARCA: MERCOMPLAS	1 - Un.	158	R\$ 15,40	R\$ 2.433,20
34	Balde-Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Característica: reforçado no encaixe da alça; Capacidade: 30 litros. MARCA: MERCOMPLAS	1 - Un.	205	R\$ 9,00	R\$ 1.845,00
38	Cesto-Tipo: lixeira; Material: aço inox; Capacidade: 15 litros; Característica: com tampa e pedal. MARCA: PURIMAX	1 - Un.	421	R\$ 121,00	R\$ 50.941,00
41	Cesto - Tipo: lixeira; Material: plástico resistente; Capacidade: 60 litros; Característica: com tampa. MARCA: MERCOMPLAS	1 - Un.	161	R\$ 18,50	R\$ 2.978,50



44	Produtos de limpeza - Tipo: cupinicida; Frasco: 1 litro; Característica: para cupins em madeira e superfícies em geral; Apresentação: líquida. MARCA: PENETROL	1 - Fr.	172	R\$ 37,49	R\$ 6.448,28
VALOR TOTAL					R\$ 266.392,82

[...]

São Luís – MA, 08 de julho de 2021. **Deimison Neves dos Santos**-Secretário Adjunto de Registro de Preços/SARP/SEGEP.**ATAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021-SRP. Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE PINHEIRO-MA, através da REFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, situada à Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.200.745/0001-80, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação do processo nº 3.514/2021, resolve registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como às cláusulas a seguir expressas: Cláusula Primeira: Do objeto: O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação Pregão Presencial nº 034/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo do processo nº 3.514/2021. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na cláusula quarta deste documento, podendo a Prefeitura Municipal de Pinheiro promover as contratações de acordo com suas necessidades. Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões: A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Este instrumento não obriga o Município de Pinheiro-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições. Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetuar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade

solicitante, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços: O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Pinheiro, através do prefeito Municipal, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais. Parágrafo Único: É facultado o Prefeito Municipal de Pinheiro, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s). Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), as especificações do(s) produto(s), o(s) quantitativo(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: AG DA CRUZ COMÉRCIO

CNPJ: 69.386.324/0001-06

Endereço completo: AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000

Nome do representante legal: Antonia Geovanda da Cruz

Cédula de Identidade/órgão emissor: 013656882000-5 SSP/MA

CPF: 406.433.873-15

Cargo/Função: Representante Legal

Valor Global: R\$ 2.906.028,00 (dois milhões, novecentos e seis mil e vinte e oito reais).

Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. Cláusula Sexta: Da Adesão a Ata de Registro de Preços: A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e



pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/serviço, desde que este fornecimento/serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. As aquisições/execuções ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, o máximo do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P). Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante. Cláusula Sétima: Do Cancelamento do Registro de Preços: O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor. Cláusula Oitava: Do Cadastro de Reserva: Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor total da proposta do licitante vencedor; Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados, na respectiva ata na forma de anexo, os preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. Cláusula Nona: Dos Ilícitos Penais: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro

de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor. Cláusula Décima: Do Contrato: Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação. Parágrafo Único: Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública. A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas. Cláusula Décima Primeira: Da Publicidade: O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. Cláusula Décima Segunda: Disposições Gerais: A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013. Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, o edital do Pregão Presencial nº 034/2021-SRP, e seus anexos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes. Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Pinheiro/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Pinheiro (MA), 05 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 - De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA. AG DA CRUZ COMÉRCIO - Antonia Geovanda da Cruz – Fornecedor.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021-PMP - REF.: Processo nº 2.039/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2021 SRP. Vigência da Ata: 06/07/2021 a 06/07/2022. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a diversas secretarias do município de Pinheiro-MA. Preços Registrados: Itens: 26, 27, 40, 82, 91, 103, 106, 108, 116, 122, 126 e 127 – valor global R\$ 531.100,00 (quinhentos e trinta e um mil e cem reais). 1ª Colocada: E DA L SILVA EIRELI-EPP; Itens: 24, 25, 49, 54, 55, 78, 84, 87, 97, 122 e 135 – valor global R\$ 558.300,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais). 1ª Colocada: L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; Itens: 9, 12, 13, 37, 38, 39, 43, 45, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 81, 88, 92, 102, 104, 105, 107, 109, 113, 123, 124, 125, 129 e 130 – valor global R\$ 982.609,00 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais). 1ª Colocada: P I C ARAUJO EIRELI; Itens: 5, 6, 16, 17, 18, 19, 89, 90, 121 e 128 – valor global R\$ 695.750,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). 1ª Colocada: J. D. MELO COMERCIO-ME; Itens: 3, 4, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 28, 36, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 80, 83, 85, 86, 101, 110, 111, 117, 118, 136, 137 e 138 – valor global R\$ 1.400.755,00 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). 1ª Colocada: F. A. S. RODRIGUES COMERCIO; Itens: 1, 2, 7, 8, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 44, 47, 48, 52, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 93,



94, 95, 96, 98, 99, 100, 114, 115, 119, 120, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 143 e 144 – valor global R\$ 4.287.398,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais). 1ª Colocada: R. S. T. ABREU EIRELI. A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro: www.pinheiro.ma.gov.br ou solicitada pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com.com. Pinheiro (MA), 06 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 de 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA; E DA L SILVA EIRELI-EPP - Evilson da Luz Silva- Fornecedor; L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - Luís Pedro Soares Carvalho – Fornecedor; P I C ARAUJO EIRELI - Pedro Ivo Cardoso Araújo – Fornecedor; J. D. MELO COMERCIO-ME - Josafá Dias Melo – Fornecedor; F. A. S. RODRIGUES COMERCIO - Fernando Antônio Sousa Rodrigues – Fornecedor - R. S. T. ABREU EIRELI - Renato Serra Trinta Abreu- Fornecedor.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021-PMP - REF.: Processo nº 4.033/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2021 SRP. Vigência da Ata: 07/07/2021 a 07/07/2022. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de interesse da Administração Pública do Município de Pinheiro-MA. Preços Registrados: Lotes: I (ADM.), LOTE II (EDUC.), LOTE III (SAÚDE) e LOTE IV (A. SOCIAL) – Valor Global dos Lotes Vencidos R\$ 3.372.483,24 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). 1ª Colocada: TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI. A íntegra da ata se encontra disponível no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro: www.pinheiro.ma.gov.br ou solicitada pelo e-mail: cpl-pinheiro@hotmail.com.com. Pinheiro (MA), 07 de julho de 2021. SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 de 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro/MA; TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI - Luciano Machado da Silva Neto - Fornecedor.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0001/2021 – SECMA PROCESSO Nº 0074941/2021 – SECMA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021 – CSL/SECMA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, através da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, CNPJ Nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida dos Holandeses, nº 1803, Qd. 33, Lote 09 – São Marcos, São Luís / MA, CEP: 65077-380, doravante denominada Órgão Gerenciador, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Cultura, ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual 36.184, de 21 de Setembro de 2020, Decreto Estadual nº 36.727, de 17 de maio de 2021 e demais legislações aplicadas à espécie para atender as demandas da Secretaria de Estado da Cultura. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ESPECIFICAÇÕES** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem como objeto o Registro de preços para aquisição de “kits de Instrumentos Musicais” para o Projeto Maranhão Musical compostos por: Teclado, Contra-baixo, Bateria, Guitarra, Violão e Microfone sem-fio, de interesse do órgão(s) participante(s), que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) licitante(s) vencedora(s), conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 0074941/2021 – SECMA/MA. **Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas na Ata de Registro de Preços, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. **Parágrafo Terceiro** – Os preços registrados, as especificações do objeto, fornecedor e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) encontram-se elencados abaixo: 1.1. demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote do TR	Fornecedor (NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.039.865/0001-20, Endereço: Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro Campina Verde, cidade de Contagem/MG, CEP nº 32.150-240, Contatos: (31) 3211-1322/ (31) 3211-1373, Representante: Junio de Souza Simões)						
Lote I A m p l a Concorrência	Especificação Kit de Instrumento Musical contendo os 6 (seis) Itens descritos abaixo.	Marca/ Modelo (se exigida no edital)	Unidade 1 Kit	Quantidade 375	Valor Un R\$ 5.928,00	Valor Total R\$ 2.223.000	Prazo garantia mínima ou validade 12 (doze) Meses
Item I	61 teclas sensitivas com 3 níveis de ajuste 64 vozes de polifonia máxima Usb Midi Falantes 2 x 10W Modo Dual Modo Split Transposição Pitch bender Gravação e Playback Recurso Lesson (estudo) Dicionário de acordes 100 Estilos musicais de acompanhamento 390 sons Fonte automática - 100-240V inclusa Funciona com 6 pilhas Aa	TECLADO 61 TECLAS MODELO: REVAS KB-330 FABRICANTE: ROLAND	1 unidade	375	R\$ 1.112,62	R\$ 417.232,5	12 (doze) meses



Item II	<ul style="list-style-type: none"> - Contrabaixo Elétrico Vogga JB Standard com 4 cordas; - Corpo em Solidwood - Braço e escala em Hard Maple; - Taraxas cromadas JB Standard; - 2 captadores Single Coil (sistema passivo); - Encordoamento .040; - Trastes tamanho médio jumbo; - Cabo e chaves de regulagens; - 2 controles de volume e 1 tone master 	BAIXO JB STANDARD VOGGA VCB801 COR(ES): YS (Y E L L O W SUNBURST) BK (PRETO) WR (VINHO)	1 unidade	375	R\$ 925,20	R\$ 346.950,00	12 (doze) Meses
Item III	<ul style="list-style-type: none"> - Casco em Poplar com 7mm de espessura e 6 folhas. - Tons 10"x8" e 12"x9" - Surdo chão 14"x12". - Bumbo 20"x16". - Caixa 14"x5,5". - Pés duplos super-resistentes. - Acompanha: banco, pratos e par de baquetas. 	B A T E R I A VOGGA TA- LENT VPD920 COR(ES): PRETO (BK), VERDE (GR) E VINHO (WR). ACÚSTICA	1 unidade	375	R\$ 2.131,98	R\$ 799.492,50	12 (doze) Meses
Item IV	<ul style="list-style-type: none"> -Corpo Sharp wood -Braço em Hard Maple -Escala com 22 trastes. -Tensor Bi-direcional - Taraxas blindadas cromadas. -3 captadores Single Coil. -Circuito IV e 2T. -Chave seletora 5 posições. - Escudo Branco (Sanduíche) -Cores: MBK,RD,BS e YS 	GUITARRA ST V O G G A VCG601N COR(ES): SB. MBK. YS E MR	1 unidade	375	R\$ 665,31	R\$ 212.463,75	12 (doze) Meses
Item V	Modelo Mini Jumbo (Elétrico) Tampo, laterais e fundo em Linden Escala e cavalete em Walnut Wood Marcadores de escala em "Dot" Cavalete e Headstock com design Michael Encordoamento nylon (tensão normal) Tensor "Dual Action" Filetes em ABS 5 linhas Equalizador 3 bandas com afinador cromático Controles de volume, graves, médios, agudos Botão de phase Captador Piezo Saída P10 Cor: Sunburst brilhante (SB)	V I O L Ã O ELÉTRICO M I C H A E L MINI JUM- BO VMY340 SB – CORDAS DE NYLON - SUNBURST	1 unidade	375	R\$ 566,57	R\$ 212.463,75	12 (doze) Meses



Item VI	- Duplo transmissor de mão - Sistema sem fio por código ID - 16 Frequências em cada canal - Receptor UHF com duas antenas - Indicador de Bateria - Saídas XLR balanceada - Visor em LED com indicador de frequência - Alimentação: 2x pilhas 1,5 V AA (transmissor)	M I C R O F O - N E V O K A L D V S 1 0 0 D M	1 unidade	375	R\$ 526,32	R\$ 197.370,00	12 (doze) Meses
Lote – II Cota Reservada	Especificação Kit de Instrumento Musical contendo os 6 (seis) Itens descritos abaixo.	Marca/Modelo (se exigida no edital)	Unidade 1 Kit	Quantidade 125	Valor Un R\$ 5.928,00	Valor Total R\$ 741.000,00	Prazo garantia mínima ou validade 12 (doze) Meses
Item I	61 teclas sensitivas com 3 níveis de ajuste 64 vozes de polifonia máxima Usb Midi Falantes 2 x 10W Modo Dual Modo Split Transposição Pitch bender Gravação e Playback Recurso Lesson (estudo) Dicionário de acordes 100 Estilos musicais de acompanhamento 390 sons Fonte automática - 100-240V inclusa Funciona com 6 pilhas Aa	TECLADO 61 TECLAS MODELO: REVAS KB-330 FABRICANTE: ROLAND	1 unidade	125	R\$ 1.112,62	R\$ 139.077,50	12 (doze) Meses
Item II	- Contrabaixo Elétrico Vogga JB Standard com 4 cordas; - Corpo em Solidwood - Braço e escala em Hard Maple ; - Tarraxas cromadas JB Standard; - 2 captadores Single Coil (sistema passivo); - Encordoamento .040; - Trastes tamanho médio jumbo; - Cabo e chaves de regulagens; - 2 controles de volume e 1 tone master	BAIXO JB STANDARD VOGGA VCB801 COR(ES): YS (Y E L L O W SUNBURST) BK (PRETO) WR (VINHO)	1 unidade	125	R\$ 925,20	R\$ 115.650	12 (doze) Meses



Item III	<ul style="list-style-type: none"> - Casco em Poplar com 7mm de espessura e 6 folhas. - Tons 10"x8" e 12"x9" - Surdo chão 14"x12". - Bumbo 20"x16". - Caixa 14"x5,5". - Pés duplos super-resistentes. - Acompanha: banco, pratos e par de baquetas. 	B A T E R I A V O G G A T A L E N T V P D 9 2 0 C O R (E S) : P R E T O (B K) , V E R D E (G R) E V I N H O (W R) . A C Ú S T I C A	1 unidade	125	R\$ 2.131,98	R\$ 266.497,50	12 (doze) Meses
Item IV	<ul style="list-style-type: none"> - Corpo Sharp wood - Braço em Hard Maple - Escala com 22 trastes. - Tensor Bi-direcional - Tarraxas blindadas cromadas. - 3 captadores Single Coil. - Circuito 1V e 2T. - Chave seletora 5 posições. - Escudo Branco (Sanduiche) - Cores: MBK, RD, BS e YS 	G U I T A R R A S T V O G G A V C G 6 0 1 N C O R (E S) : S B . M B K . Y S E M R	1 unidade	125	R\$ 665,31	R\$ 83.163,75	12 (doze) Meses
Item V	<p>Modelo Mini Jumbo (Elétrico) Tampo, laterais e fundo em Linden Escala e cavalete em Walnut Wood Marcadores de escala em "Dot" Cavalete e Headstock com design Michael Encordoamento nylon (tensão normal) Tensor "Dual Action" Filetes em ABS 5 linhas Equalizador 3 bandas com afinador cromático Controles de volume, graves, médios, agudos Botão de phase Captador Piezo Saída P10 Cor: Sunburst brilhante (SB)</p>	V I O L Ã O E L É T R I C O M I C H A E L M I N I J U M - B O V M Y 3 4 0 S B - C O R D A S D E N Y L O N - S U N B U R S T	1 unidade	125	R\$ 566,57	R\$ 70.821,25	12 (doze) Meses



Item VI	- Duplo transmissor de mão - Sistema sem fio por código ID - 16 Frequências em cada canal - Receptor UHF com duas antenas - Indicador de Bateria - Saídas XLR balanceada - Visor em LED com indicador de frequência - Alimentação: 2x pilhas 1,5 V AA (transmissor)	MICROFONE VOKAL DVS100DM	1 unidade	125	R\$ 526,32	R\$ 65.790	12 (doze) Meses
TOTAL DE ITENS						500 (Quinhentos)	
VALOR TOTAL						R\$2.964.000 (Dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais)	

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/ SECMA, através da Comissão Setorial de Licitação. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. **CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA** Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos e/ou serviços nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos e/ou serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, conforme consta no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** A empresa beneficiária desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou serviços, observadas as condições fixadas no Edital e respectivo Termo de Referência. **CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a fornecedor beneficiário e órgão gerenciador da ata, respectivamente, para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segun-

do - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, se houver, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **CLÁUSULA OITAVA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo único - Após a publicação do resultado da licitação, as licitantes vencedoras e, se houver, as empresas classificadas para formação do cadastro de reserva a que se refere o art. 22 do Decreto estadual nº 36.184/2020, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de convocação, para comparecerem perante Comissão Setorial de Licitação da SECMA (Órgão Gerenciador) para assinar a Ata de Registro de Preços. **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro – Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo – A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro – Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor Parágrafo Quarto – O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no artigo 20 do Decreto Estadual nº 36.184/2020, devendo ser registrados em respeito à ordem prevista do referido Decreto Estadual; Parágrafo Quinto – O cadastro de reserva, se houver, será publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Secretaria de Estado da Cultura do Maranhão, e, integrará esta Ata. **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por fato supervenien-



te, decorrente de caso fortuito ou força maior, e nas seguintes hipóteses: a) O Fornecedor descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços; b) Se recusar a assinar contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela; Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2021– SECMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar nº 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de Setembro de 2020. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente. São Luís – MA, 07 de Julho 2021.

ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA JUNIO DE SOUZA SIMÕES Secretário de Estado da Cultura NSN INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI EPP, CNPJ Nº 24.039.865/0001-20.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

##ATO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2021. ##ATO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 06/2021. ##TEX Adesão nº 06/2021 a Ata de Registro de Preços Nº 008.01.01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, Processo Administrativo: 008.01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto nº 7.892 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades do município de Cândido Mendes. Fornecedor: M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP sob CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Valor Total da Adesão R\$ 324.106,93 (Trezentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e noventa e três centavos). ##DAT Cândido Mendes/MA, 01 de junho de 2021 ##ASS Keille Regina Dias de Araújo ##CAR Secretária Municipal de Educação e Cultura.

##ATO EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ##ATO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ##TEX Adesão nº 06/2021 a Ata de Registro de Preços Nº 008.01.02/2021, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 01/2021, Processo Administrativo: 008.01/2021 realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decreto

nº 7.892 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor. Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande - MA. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Cândido Mendes - MA, Objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender as necessidades do município de Cândido Mendes. Fornecedor: C L COMERCIAL EIRELIE-EPP, CNPJ nº 10.417.071/0001-48. Valor Total da Adesão R\$ 118.171,35 (Cento e dezoito mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). ##DAT Cândido Mendes/MA, 01 de junho de 2021. ##ASS Keille Regina Dias de Araújo ##CAR Secretária Municipal.

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 117196/2021 – SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO do TAMBOR DE CRIOLA PUNGAR DA ILHA E CONVIDADOS**, por meio do Empresário Exclusivo “**ARMANDO NOBRE DA SILVA**”, CNPJ nº **32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº 17, Brisa do Mar-Olho d’água, CEP: 65065030, para 10 (dez) apresentações a serem realizadas nos municípios de **Timon e Acailândia/MA**, para compor a **programação do “ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). São Luís – MA, 07 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 106946/2021 – SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO do BUMBA MEU BOI DE NINA RODRIGUES E CONVIDADOS**, por meio da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA – CULTURAL BRILHO DA BALAIADA**”, CNPJ nº **06.221.120/0001-03**, situada à Rua do Sol, nº 21 B, Centro, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65065030, para 02 (duas) apresentações a serem realizadas no Shopping Pátio Norte, no **município de São José de Ribamar - MA**, para compor a **programação do “ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOURO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). São Luís – MA, 07 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº**



0117209/2021 – SECMA, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do grupo **BUMBA MEU BOI DA PINDOBA e CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA “ARMANDO NOBRE DA SILVA”**, CNPJ nº **32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº17, Brisa do Mar- Olho D’água, São Luís, CEP: 65.065-030, para 10 (dez) apresentações nos municípios de **São Luis-MA e Barra do Corda-MA**, para compor a programação do **“ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”**, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. São Luís – MA, 06 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0116393/2021 – SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **“TAMBOR DE CRIOLA DA VILA BACANGA E CONVIDADOS”**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA “ARMANDO NOBRE DA SILVA”**, CNPJ nº **32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº17, Brisa do Mar, Olho D’água, São Luis-MA, CEP: 65065-030, para 15 (quinze) apresentações nos municípios de **Tutóia, Pinheiro e Parnarama – MA**, para compor a programação do **“ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”**, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. São Luís – MA, 06 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0107099/2021 – SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **BUMBA MEU BOI DE AXIXÁ e CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA “S.M SOARES BARATA - ME”**, CNPJ nº **04.175.202/0001-25**, empresa situada à Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís, CEP: 65.025-410, para 09 (nove) apresentações no município de São José de Ribamar – MA, para compor a programação do **“PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”**, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECUR-

SO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). São Luís – MA, 08 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0107088/2021 – SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **BUMBA MEU BOI DA MAIOBA e CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA “S.M SOARES BARATA - ME”**, CNPJ nº **04.175.202/0001-25**, empresa situada à Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís, CEP: 65.025-410, para 09 (nove) apresentações no município de no município de São Luís -MA, para compor a programação do **“PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”**, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). São Luís – MA, 08 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE. RATIFICO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 e 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0116304/2021 – SECMA**, sobretudo o parecer da assessoria jurídica, e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do **BUMBA MEU BOI DE NINA RODRIGUES E CONVIDADOS** por meio do **Empresário Exclusivo “ARMANDO NOBRE DA SILVA”**, CNPJ nº **32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº 17, Brisa do Mar-Olho d’água, CEP: 65065030, para 06 (seis) apresentações a serem realizadas nos municípios de **Morros e Balsas/MA**, para compor a programação do **“ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”**, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). São Luís – MA, 09 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

AVISO. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CSL/SECOM. A Pregoeira da Secretaria de Estado da Comunicação Social torna público que o Pregão Presencial em epígrafe, objetivando a Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento (mesa de áudio), para fins de atender demanda da Gestão de Rádio fusão (Rádio Timbira), com sessão marcada para 14 horas do dia 23 de junho de 2021, no auditório do Edifício João Goulart, localizado na Avenida



Dom Pedro II, nº. 220, Centro, nesta Capital, foi deserto. São Luís, 01 de julho de 2021. **Ytayatya Letícia Silva Soeiro**-Pregoeira da SECOM.

AVISO. RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021-CSL/SECOM. A Pregoeira da Secretaria de Estado da Comunicação Social torna público o resultado do Pregão Presencial nº 002/2021-CSL-SECOM, referente ao Processo nº 0100674/2020, que tratou da Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material de Consumo, tipo expediente, limpeza, gêneros alimentícios, descartáveis e copa/cozinha, por lotes, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Comunicação Social - SECOM, sagrando-se vencedora do certame com os menores preços **para os Lotes I e III** a empresa **A. E. MENDES (LIVRARIA ECONÔMICA)**, CNPJ nº. 41.472.655/0001-40, respectivamente nos valores totais de **R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais)** e **R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais)**; sagrando-se vencedora do certame **para o Lote II** a empresa **MÍRIAM PRODUTOS DE LIMPEZA E PLÁSTICOS**, CNPJ nº. 35.182.377/0001-93, **no valor total de R\$ 38.870,00 (trinta e oito mil oitocentos e setenta reais)**. São Luís, 01 de julho de 2021. **Ytayatya Letícia Silva Soeiro**. Pregoeira da SECOM.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE ANULAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 172268/2020-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES por intermédio do Pregoeiro Oficial torna público aos interessados o ANULAÇÃO da licitação tombada sob o nº 008/2021, através da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes e Acessórios para atender às demandas da Secretaria Adjunta de Assistencial e ao Conselho Estadual de Assistência, tendo em vista que houve erro no cadastramento junto ao Portal de Compras do Governo do Estado do Maranhão, sendo o Modo de Disputa: **Menor Preço por Item** e não **Menor Preço por Lote**. Assim, informamos que será Republicado o Aviso de Licitação, nos termos do art. 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/1993. São Luís/MA, 08 de julho de 2021. **Ignácio de Loyola da Silva Pinheiro**-Pregoeiro Oficial/SEDES.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO 172268/2020-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES – por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Federal nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por ITEM, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Permanentes e Acessórios para atender às demandas da Secretaria Adjunta de Assistencial e ao Conselho Estadual de Assistência. **Data de Recebimento das Propostas: 13 de julho de 2021. Data de abertura: 26 de julho de 2021 às 14h30min.** O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min**. São Luís (MA), 08 de julho de 2021. **Ignácio de Loyola S. Pinheiro** - Pregoeiro da CSL/SEDES.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021-CSL/SEDES. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105688/2021-SEDES. A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDES - por intermédio do Pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, na forma do Decreto Fe-

deral nº 10024/2019, do tipo Menor Preço, por LOTE, cujo objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de alimentação para implantação de Restaurantes Populares do Governo do Maranhão, nos municípios a serem definidos no ato da contratação. **Data de Recebimento das Propostas 13 de JULHO de 2021. Data de abertura: 23 de JULHO de 2021 às 14h30min.** O Edital poderá ser acessado através do site: <http://www.compras.ma.gov.br>, Informações: Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação, situada na Rua das Gardêneas, Quadra 01, nº 25 – Jardim Renascença, São Luís (MA), de 2ª a 6ª feira, no horário de **14h00min as 18h00min**. São Luís (MA), 09 de Julho de 2021. **Ignácio de Loyola**. Pregoeiro da CSL/SEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 87531/2021 - SES. ORGÃO: Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão. **CNPJ nº:** 02.973.240.0001-06. **FAVORECIDO:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURURU-PU. **CNPJ nº** 06.128.938/0001-78 **REPRESENTANTE LEGAL:** Alcides Tavares **CPF nº** 022.161.833-34. **OBJETO:** Contratação direta, por inexigibilidade, da Santa Casa de Misericórdia de Cururupu, para realização de procedimentos hospitalares, ambulatoriais e de internação aos usuários do SUS, na região do litoral ocidental do Estado do Maranhão. **VALOR TOTAL:** R\$ 16.936.480,08 (dezesseis milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:** 21901 **PROGRAMA:** 0596 **AÇÃO:** 4908 **SUBAÇÃO:** 18361 **FONTE DE RECURSO:** 0.108.301.000 / 121 **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39.50 **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL:** Artigo 25, caput, cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 **RATIFICAÇÃO:** Carlos Eduardo de Oliveira Lula- Secretário de Estado da Saúde. **CPF nº** 912.886.063-20 São Luís (MA), 01 de julho de 2021 **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA**-Secretário de Estado da Saúde.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Processo Nº.: 118596/2021. Assunto: Contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, destinadas à população economicamente vulnerável, diante da restrição de circulação de bens e pessoas e consequente diminuição de renda, ocasionadas pelo aumento do número de infecções pela pandemia do COVID-19. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR e RATIFICAR**, conforme adjudicação, o objeto acima especificado em favor da empresa **SUPERMERCADO QUEIROZ - A. O. N QUEIROZ EIRELI**, CNPJ sob nº **07.104.723/0001-80**, representado por **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF sob nº **334.147.343-20**, **no valor estimado de R\$ 748.500,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Encaminha-se o presente processo à Comissão Setorial de Licitação para prosseguimento do pleito. São Luís/MA, 09 de julho de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**-Secretário de Estado de Governo – SEGOV/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-CSL/SEGOV-MA. AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107173/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-CSL/SEGOV-MA. O PREGOEIRO DA SEGOV/MA torna público que será realizada às 15h e



00min (horário local) do dia 26 de julho do corrente ano, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br, licitação na modalidade **PRE-GÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de consultorias especializadas em arquitetura e engenharia para a elaboração de projetos de execução de obras de infraestrutura de edificações, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, na forma Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://segov.ma.gov.br/>, e, ainda, em caso de problemas nos sites acima, poderão ser solicitados através do e-mail cs1@segov.ma.gov.br, em dias úteis, das 09:00 às 18:00. São Luís/MA, 09 de julho de 2021. **ANDERSON ARAUJO PERDIGÃO-Pregoeiro da CSL/SEGOV/MA.**

Processo Nº.: 118596/2021. **Assunto:** Contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, destinadas à população economicamente vulnerável, diante da restrição de circulação de bens e pessoas e consequente diminuição de renda, ocasionadas pelo aumento do número de infecções pela pandemia do COVID-19. **HOMOLOGAÇÃO.** A Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas no presente caso, pelo art. 26 e 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolve **HOMOLOGAR e RATIFICAR**, conforme adjudicação, o objeto acima especificado em favor da empresa **SUPERMERCADO QUEIROZ - A. O. N QUEIROZ EIRELI**, CNPJ sob nº **07.104.723/0001-80**, representado por **ANTONIA OLIVEIRA NASCIMENTO QUEIROZ**, CPF sob nº **334.147.343-20**, no valor estimado de **R\$ 748.500,00 (setecentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Encaminha-se o presente processo à Comissão Setorial de Licitação para prosseguimento do pleito. São Luís/MA, 09 de julho de 2021. **DIEGO GALDINO DE ARAUJO**-Secretário de Estado de Governo – SEGOV/MA.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108139/2021 – SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇOS torna público que realizará às **14h00min** do dia **22 de julho de 2021**, no auditório da **SEGEP-4º andar**, Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, s/nº, Calhau-São Luís/MA. CEP: 65074-220, nesta Capital, licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **Registro de preços para contratação de empresa especializada nos serviços de recarga e manutenção de extintores de incêndio**, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão - CBMMA; Casa Civil - CC/MA; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITERMA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos do Maranhão - MOB; Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado de Comunicação Social e Assuntos Políticos do Maranhão -

SECAP; Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação do Maranhão - SECTI; Secretaria de Estado do Esporte e Lazer do Maranhão - SEDEL e Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (ANEXO I), na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na página www.compras.ma.gov.br e no sítio da www.segep.ma.gov.br. São Luís, 06 de julho de 2021. **Deimisson Neves dos Santos-Secretário Adjunto de Registro de Preços.**

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 50464/2021-SSP. **ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº 17/2021-SSP. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de atualização de licença para upgrade da versão 13 para a versão 17.0 do Software Control (IndigoVision), Licença para Implantação do Módulo de Inteligência Artificial By BirefCam Integrado ao Software Control Center (IndigoVision) para 100 Canais (20 canais módulo Respond) com suporte para 12 meses, Servidor para processamento de Vídeo (128 GB) e 2GPUS com 24TB, instalação e repasse de conhecimento para o sistema de videomonitoramento do Centro Integrado de Operações de Segurança. **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2021 – SSP** para que a **adjudicação** produza seus efeitos jurídicos. Empresa vencedora **NANO AUTOMATION BRASIL LTDA. São Luís, 09 de julho de 2021. Leonardo do Nascimento Diniz-Subsecretário de Estado da Segurança Pública.**

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 054843/2021 – SSP/MA. **ASSUNTO:** Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 181/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo destinado ao combate e a prevenção da COVID-19. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço nº 181/2020 – SEGEP**, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo tipo: Termômetro digital infravermelho, marca: Bioland, destinado ao combate e a prevenção da COVID-19, **item 30**; conforme **Termo de Adjudicação nº 282/2021 – SEGEP**, à empresa **DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. *São Luís, 08 de julho de 2021. Leonardo do Nascimento Diniz-Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: Processo nº 54847/2021 – SSP/MA. **ASSUNTO:** Utilização como Órgão Participante da Ata de Registro de Preços nº 169/2020 – SEGEP decorrente do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – SARP/MA, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo destinado ao combate e a prevenção da COVID-19. **O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: HOMOLOGAR**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, o processo de aquisição como Órgão Participante da **Ata de Registro de Preço nº 169/2020 – SEGEP**, cujo objeto refere-se à aquisição de material de consumo tipo: Máscara cirúrgica descartável, marca: NKF, destinado ao combate e a prevenção da COVID-19, **item 09**; conforme **Termo de Adjudicação nº 281/2021 – SEGEP**, à empresa **NKF CONFECÇÕES LTDA**, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para que a adjudicação produza seus efeitos jurídicos. *São Luís, 08 de julho de 2021. Leonardo do Nascimento Diniz-Subsecretário de Estado da Segurança Pública.*

**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP**

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021-AGERP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132.182/2020 – AGERP. A PREGOEIRA DA AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL – AGERP, torna público que a licitação em epígrafe, Pregão eletrônico, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição de mudas para reflorestamento de áreas degradadas, matas ciliares e para Sistemas Agroflorestais do Projeto “Agricultura Sem Queimadas” em 10 municípios que integram a Amazônia Legal, anteriormente marcada para o dia 08 de abril de 2021, fica REMARCADA para o dia 27 de julho de 2021 às 9h30min, por meio do site comprasnet.gov.br. A Pregoeira informa ainda que, o edital encontra-se disponível na página web www.comprasnet.gov.br e www.agerp.ma.gov.br. São Luís/MA, 08 de julho de 2021. ANA LOURDES COSTA SOUZA-Pregoeira.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021 – AGEM/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56477/2021-AGEM/MA. A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua comissão setorial de licitação, designada pela Portaria nº 27/2021 de 25 de junho de 2021, torna público que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para construção de ponte na estrada do Vinhais, bairro Vinhais IV (Vinhais Velho), através da Agência Executiva Metropolitana - AGEM, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 29 de julho de 2021, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizada na Rua dos Guajurus, quadra 21, casa nº 04, Calhau, São Luís/MA. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www.agem.ma.gov.br. São Luís (MA), 09 de julho de 2021. Thiago Vanderlei Braga Presidente da CSL/AGEM-MA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 108701/2021/AGED-MA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021. ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO. CONTRATADO(A): ABPV – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PATOLOGIA VETERINÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.652.050/0001-65. OBJETO: Contratação de empresa promotora para inscrição de 05 (cinco) servidores Fiscais Estaduais Agropecuários na participação de curso no 6º Congresso Brasileiro de Patologia Veterinária e XX Encontro Nacional de Patologia Veterinária. VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais). NOTA DE EMPENHO: 2021NE000728, na seguinte dotação: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 0546 – Defesa Agropecuária; FONTE: 0118- Recursos Próprios; ND 33903909 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem.

VIGÊNCIA DOS CURSOS: De 26 a 30 de julho de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.25, I, da Lei nº 8.666/93. **ORDENADORES:** Eng.ª Agr.ª. Fabíola Ewerton K. Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o(a) Sr.(a) Pedro Barbosa de Carvalho, Diretor Administrativo e Financeiro. São Luís, 09 de julho de 2021.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO JUCEMA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 – CSL/JUCEMA. (Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93). **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0072240/2021-JUCEMA. REFERENTE:** Contratação de empresa especializada em serviço para ativação e passagem de cabeamento de pontos lógicos, elétricos e telefônicos para funcionamento de linhas e ramais da JUCEMA, com material e, mão-de-obra conforme especificações do Termo de Referência, resolve **RATIFICAR** a dispensa de licitação fundamentada com base no art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e justificativa por **Parecer nº. 112/2021 - Procuradoria Jurídica da JUCEMA**, constante no **Processo nº. 72240/2021-JUCEMA-AE. SÃO LUÍS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.260.360/0001-71**, previsto na seguinte Dotação Orçamentária: **Unidade Orçamentária: 23201; Programa: 0122-Registro Mercantil; Ação: 4450-Gestão do Programa; Natureza de Despesa: 33.90.99; Fonte de recurso: 0118; Subação:0855-Manutenção Predial, no VALOR DE R\$ 5.857,60 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).** Publique-se. São Luís/MA, 09 de julho de 2021. SÉRGIO SILVA SOMBRA – Presidente da JUCEMA-AE.

RESENHA DE HOMOLOGAÇÃO DO PARECER Nº 101/2021 – PROC/JUCEMA. RESENHA Nº 001.2021. **PROCESSO:** 21/041056 - 6. **ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO COMO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – Requerente: **CONCEIÇÃO MIKHAIL ROSEMBERG AMARAL DA COSTA, CPF nº 025.649.163-17, CONCLUSÃO:** DEFERIMENTO quanto à solicitação para matrícula como Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão; uma vez que todos os requisitos legais para o deferimento da solicitação foram observados. Pela Procuradoria: Francisco Moura dos Santos; Pela JUCEMA: Sérgio Silva Sombra.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO N.º 1172/2021. Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressoras térmicas não fiscais (10 unidades) e caixas de bobinas térmicas com 30 unidades cada (50 unidades), a serem utilizadas pela EMAP, pelo valor total de **R\$ 16.746,70 (dezesseis mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta centavos)** e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 446/2021, da Gerência Jurídica – GEJUR/EMAP, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica **LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.950.671/0001-07**, com fulcro no **artigo 29, inciso II, da Lei 13.303/2016** e **artigo 18, inciso II, do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP. Data da ratificação:** 09 de julho de 2021. **Publique-se.** São Luís, 09 de julho de 2021. **Artur Thiago Leda Alves da Costa**, Diretor de Administração e Finanças/EMAP.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2021. A Comissão Permanente de Licitação do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Codó - MA, na forma da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se



subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia **26 de julho de 2021 às 08:00 horas**, fará licitação objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**. Os interessados deverão procurar a sede do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na Av. 1º de Maio, nº 1879, Centro, Codó – MA, onde poderão adquirir o Edital e seus anexos, mediante a entrega no setor de licitações de 01 (Uma) resma de papel de 500 folhas, tamanho A4 e gratuitamente no Sistema de Acompanhamento de Contratação Pública – SACOP. **Outras informações pelo telefone (99) 3661-1296 das 09:00 às 12:00 horas. Base Legal Lei 8.666/93 e seus articulados. Codó (MA), 08 de julho de 2021. ERIVELTOS DA SILVA DOS SANTOS – Pregoeiro.**

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 003/2021. Processo Administrativo nº 01.0607.001/2021. A Câmara Municipal de Governador Archer – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria, consultoria e acompanhamento de procedimentos licitatórios junto à CPL para atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 29 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Manoel Paciência, 826, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Câmara Municipal de Governador Archer/ma no endereço eletrônico: <http://cmgovernadorarcher.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência <http://www.governotransparente.com.br/2199590?clean=false>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL localizada no Prédio da Câmara Municipal à Avenida Manoel Paciência, 826, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: camaramunicipalgov.archer@outlook.com. Governador Archer (MA), em 09 de julho de 2021. DANIVIA SOUSA SANTAS – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 004/2021. Processo Administrativo nº 01.0607.002/2021. A Câmara Municipal de Governador Archer – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço global, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de controle interno para atender as necessidades da Câmara Municipal de Governador Archer, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e as disposições da Lei

Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 14:00 horas do dia 29 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Manoel Paciência, 826, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Câmara Municipal de Governador Archer/ma no endereço eletrônico: <http://cmgovernadorarcher.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência <http://www.governotransparente.com.br/2199590?clean=false>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL localizada no Prédio da Câmara Municipal à Avenida Manoel Paciência, 826, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: camaramunicipalgov.archer@outlook.com. Governador Archer (MA), em 09 de julho de 2021. DANIVIA SOUSA SANTAS – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 01.0607.003/2021. A Câmara Municipal de Governador Archer – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente e consumo e materiais permanentes diversos para atender as necessidades da Câmara Municipal, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 09:00 horas do dia 30 de julho de 2021. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Câmara Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Manoel Paciência, 826, Centro, Governador Archer – MA, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. Em atendimento as recomendações do Município e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado, que será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão e que será obrigatória a utilização de máscaras, luvas e que cada participante porte seu frasco de álcool e itens de proteção necessário. O edital está disponível para todos os interessados no site da Câmara Municipal de Governador Archer/ma no endereço eletrônico: <http://cmgovernadorarcher.ma.gov.br/>, no Portal de Transparência <http://www.governotransparente.com.br/2199590?clean=false>, no site do TCE/MA no sistema SACOP e também poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL localizada no Prédio da Câmara Municipal à Avenida Manoel Paciência, 826, Centro, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e e-mail: camaramunicipalgov.archer@outlook.com. Governador Archer (MA), em 09 de julho de 2021. DANIVIA SOUSA SANTAS – Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 O Município de Açailândia - MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação - CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09:00hs (nove horas) do dia 16 de agosto



de 2021, Licitação na modalidade Concorrência nº 002/2021, sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para construção do Centro de Iniciação ao Esporte-CIE R40 MOD.03-Quadras Reversíveis, conforme Termo de Compromisso nº 0425.881-55/2013/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, através da Secretaria Municipal de Esporte. A presente Licitação será realizada na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Açailândia, situada na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, CEP nº 65.930-000, Açailândia - MA e será presidida pela presidente da CCL desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 14:00hs (catorze horas) e no site oficial deste poder executivo - www.acailandia.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra. Açailândia - MA, 12 de julho de 2021. Simone Pereira Carvalho dos Santos Presidente da CCL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 18/2021. A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de julho de 2021 às 08:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 18/2021, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia para elaboração de projetos diversos. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz, nº 01 – Centro – Altamira do Maranhão-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; site da prefeitura e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.altamira@outlook.com. Altamira do Maranhão-MA, 07 de junho de 2021. José Mariano Muniz Neto - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 19/2021. A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 23 de julho de 2021 às 14:00 horas, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 19/2021, objetivando o Registro de Preço para fornecimento de internet banda larga, conexão por fibra óptica e transmissão de dados simétrico de forma continuada, operacionalização, fornecimento de equipamentos, manutenção e gerenciamento da rede para atender as necessidades desta Prefeitura. O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação, Praça da Matriz, nº 01 – Centro – Altamira do Maranhão-MA, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h ou poderá ser obtido através do site <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>; site da prefeitura e <https://www.licitanet.com.br/>. Informações pelo e-mail: cpl.altamira@outlook.com. Altamira do Maranhão-MA, 07 de junho de 2021. José Mariano Muniz Neto - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2021
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de livro didáticos (inglês) de interesse deste município. **ABERTURA:** 23 de julho de 2021, às 09:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **OBJETIVO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o

pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou ainda pelo site <http://www.cidelandia.ma.gov.br>. Maiores informações: 99 9 8800 4016. **Onykleley Fatiano Domingos Soares** - Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2021
OBJETO: Contratação de empresa para kit higiene volta as aulas de interesse deste município. **ABERTURA:** 23 de julho de 2021, às 11:00 horas. **ENDEREÇO:** Av. Henrique de La Roque s/nº, Bairro Centro. **TIPO LICITAÇÃO:** Menor preço por item. **OBJETIVO DO EDITAL:** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Av. Henrique de La Roque s/n, Centro, Cidelândia – MA. Onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM ou ainda pelo site <http://www.cidelandia.ma.gov.br>. Maiores informações: 99 9 8800 4016. **Onykleley Fatiano Domingos Soares** - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021. O MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação torna público aos interessados, a Chamada Pública N.º 002/2021, para para a aquisição de gêneros da Alimentação Escolar diretamente da Agricultura Familiar conforme § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013. A entrega dos envelopes deverá ser feita até o 13 de agosto de 2021, das 08h às 12h, no departemntode Alimentação Escolar, situada na Avenida 1º de Maio, 1836, Centro, Codó-MA, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEMECTI. Os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação de HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇO. As propostas serão recebidas em dois envelopes lacrados e identificados conforme a chamada 002/2021. O edital encontra-se disponível gratuitamente aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Codó/MA, situada a Praça Ferreira Bayma, S/N, Centro. Codó/MA, 07 de julho de 2021. - Raquel Vieira Paula Pereira. Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 014/2021-CPL. A Secretaria Municipal de Saúde, THAYNARA DE LIMA PEREIRA RABELO, no uso de suas atribuições legais, resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, referente processo administrativo sob o nº 0742/2021, Pregão Eletrônico nº 017/2021, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em serviços de realização de exames clínicos de rotina junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Codó/MA. Motivo: DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO. Codó/MA, 07 de julho de 2021. JOSÉ BONA MOUSINHO FILHO-Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 11/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preços nº 11/2021, tipo menor preço. **OBJETO:** Registro de Preços Objetivando formação de registro de preço para futura aquisição de cestas básicas destinadas a secretaria municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. FOI FRACASSADO. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: cpl2021codo@gmail.com. Codó/MA. 07 de Julho de 2021. Irene Batista Pitombeira Neres – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.



PREGÃO ELETRÔNICO nº 16/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2021, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de combustível (diesel e gasolina), junto a diversas secretarias do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 26/07/2021. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Irene Batista Pitombeira Neres – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Thaynara de Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde e Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2021, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de serviços de locação de impressoras em regime de comodato, recarga e fornecimento de tonners e refil de tinta destinados as secretarias de educação, saúde, assistência e desenvolvimento social e governo do município de Codó -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.. DATA: 26/07/2021. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Irene Batista Pitombeira Neres – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Thaynara de Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde, Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação e Pedro Ferreira Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2021, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preços objetivando futura aquisição de lanches e refeições prontas destinados a secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 26/07/2021. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Thaynara de Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde e Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2021, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preços objetivando futura aquisição de lanches e refeições prontas destinados a secretaria de governo e sec. de assistência e desenvolvimento social do município de Codó-MA de acordo com edital e ane-

xos. DATA: 26/07/2021. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Irene Batista Pitombeira Neres – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social - Pedro Ferreira Oliveira – Secretário Municipal de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2021, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI para atender o funcionamento do HGM - hospital geral municipal do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 27/07/2021. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Thaynara de Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preço para futura serviços especializados em fornecimento de peças e serviços de manutenção para ar condicionados, bebedouros e freezers destinados as secretarias municipais de saúde, educação e assistência e desenvolvimento social do município de Codó -MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 27/07/2021. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Irene Batista Pitombeira Neres – Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, Thaynara de Lima Pereira – Secretária Municipal de Saúde e Raquel Vieira Paula Pereira – Secretária Municipal de Educação.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2021, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de equipamento medico hospitalar para tratamento clinico e realização de exames de radiologia e imagem incluindo manutenção preventiva e corretiva, destinados a secretaria de saúde do município de Codó-MA, estado do maranhão conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 27/07/2021. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos



estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Thaynara de Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 23/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2021, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistemas integrados de folha de pagamento e arrecadação com suporte e assistência técnica junto a secretaria municipal de finanças e secretaria municipal de administração do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 27/07/2021. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Secretario Municipal de Finanças – Pedro da Silva Santos.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 24/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2021, tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de sistema de software nas áreas de sistema de contabilidade, licitação e portal da transparência de acordo com edital e anexos. DATA: 29/07/2021. HORÁRIO: 08h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Secretario Municipal de Finanças – Pedro da Silva Santos.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 25/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, tipo menor preço. OBJETO: Registro de preços objetivando formação de registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a secretaria municipal de governo do município de Codó-MA, estado do Maranhão, para o funcionamento da secretaria e dos demais setores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 29/07/2021. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Pedro Ferreira Oliveira – Secretario Municipal de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2021, tipo menor preço. OBJETO: Registro de preços objetivando aquisição de materiais e serviços gráficos destinados a secretaria municipal de saúde do município de Codó-MA, estado do Maranhão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. DATA: 29/07/2021. HORÁRIO: 14h:30min (quatorze horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Thaynara de Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 27/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2021, tipo menor preço. OBJETO: Formação de registro de preço para futura aquisição de gás tipo GLP p13 e p45, junto as secretarias de educação, saúde, governo e assistência e desenvolvimento social do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 29/07/2021. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 07 de julho de 2021. Irene Batista Pitombeira Neres – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Thaynara de Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde, Raquel Vieira Paula Pereira – Secretaria Municipal de Educação e Pedro Ferreira Oliveira – Secretario Municipal de Governo.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 28/2021. A Prefeitura Municipal de Codó/MA torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2021, tipo menor preço. OBJETO: Registro de preços com a finalidade de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de rouparia destinados a secretaria municipal de saúde do município de Codó-MA de acordo com edital e anexos. DATA: 30/07/2021. HORÁRIO: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/> e <http://www.codo.ma.gov.br/portal/licitacao-tce/>. Informações podem ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação pelo e-mail: (cpl2021codo@gmail.com). BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/2002, dos Decretos Federais de nº 10.024/2019 e 8.538/2015, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis. Codó/MA, 01 de junho de 2021. Thaynara de Lima Pereira – Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 090.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regido pelo Siste-



ma de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças para manutenção de veículos das secretarias de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 26 de julho de 2021, às 09h00min. EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 09 de julho de 2021. Washington Carlos Ferreira dos Santos Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/SRP/2021-CPL/PMDB. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 084.2021. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO regida pelo Sistema de Registro de Preço. OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de peças e materiais para manutenção de aparelhos de ar condicionados das Secretarias Municipais de Duque Bacelar/ MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 27 de julho de 2021, às 09h00min. EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 09 de julho de 2021. Washington Carlos Ferreira dos Santos Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 . A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) do dia 04 de agosto de 2021 na sala da Comissão Permanente de licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas unidades básicas de saúde "28 de Agosto" e "Londrina", no município de Governador Newton Bello/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, e demais informações no e-mail cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 09 de julho de 2021. **Marcia Regina de Sousa Lins - Presidente da CPL.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021. A Prefeitura Municipal de Governador Newton Bello/MA, Estado do Maranhão, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob o Regime de Empreitada por preço Global, do tipo menor preço global, às 14h00min (Quatorze horas) do dia 04 de agosto de 2021 na sala da Comissão Permanente de

licitações cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de reformas nas unidades de educação nos povoados Agua Preta, Centro do Rosa e Sítio Novo, no município de Governador Newton Bello/MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM), Avenida Nezinho Brandão BR, 316 Centro – Governador Newton Bello-MA, e demais informações no e-mail cplgnb2021@gmail.com. Governador Newton Bello/MA, 09 de julho de 2021. **Marcia Regina de Sousa Lins - Presidente da CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ GRANDE - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2021. A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 05/2021**, do tipo **Menor Preço**, no **dia 28/07/2021, às 08h30min horas**, horário local, objetivando a **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO MUTIRÃO NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.igarape-grande.ma.gov.br-ccligarape@gmail.com> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM-Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 08/07/2021. **CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA-Relator.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2021. A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 06/2021**, do tipo **Menor Preço**, no **dia 29/07/2021, às 08h30min horas**, horário local, objetivando a **Contratação de empresa para CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ GRANDE - MA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 às 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.igarapegrande.ma.gov.br-ccligarape@gmail.com> ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 08/07/2021. **CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA - Relator.**

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020. (REPÚBLICAÇÃO). A Prefeitura Municipal de Igarapé Grande/MA, localizada na rua São Francisco, s/nº, Centro, CEP 65.720-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. 07/2020**, do tipo **Menor Preço**, no **dia 28/07/2021, às 14h30min horas**, horário local, objetivando a **Con-**



tratação de empresa para construção de sistema simplificado de abastecimento de água no Bairro Turuca – Igarapé Grande - MA, conforme especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Igarapé Grande - MA, sito à rua São Francisco, s/nº, Centro, de segunda a sexta (exceto feriados) no horário das 08:00 as 13:00 horas, onde poderão ser consultados ou obtido **GRATUITAMENTE** por meio digital na Comissão de Licitação bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico <http://www.igarapegrande.ma.gov.br> – ccligarape@gmail.com ou cópia impressa, mediante o recolhimento da importância de R\$ 20 (vinte reais), não reembolsáveis, através de DAM - Documento de Arrecadação Municipal, referentes aos custos da reprodução. Igarapé Grande (MA), 08/07/2021. **CLÁUDIO PEREIRA DE ARAÚJO SILVA-Relator.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP; A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021 - SRP. OBJETO:** Registro de preços para Aquisição eventual e futura de Materiais de Consumo e Equipamentos/Materiais Permanentes para a realização dos trabalhos no período de veraneio oficial no Município de Imperatriz-MA. **ABERTURA: 26 de julho de 2021 às 09:00h (nove horas).** CÓDIGO UASG: 453204. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **INFORMAÇÕES:** Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). **Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim (MA), em cumprimento da ratificação procedida pelo senhor Luciano da Silva Nunes, ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 63/2021, Processo Administrativo nº 78/2021-, objeto: Locação do imóvel, localizado na Rua Senador Benedito Leite, s/n, centro, onde irá funcionar a Superintendência de Ensino e Supervisão Escolar e o Núcleo Municipal de Educação Básica Hídrica, de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Favorecida: Maria do Carmo Sanches Mendes, cujo o valor mensal é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Itapecuru Mirim (MA), 31 de maio de 2021. Leonice Maria Barros Amorim Guilhon/ Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2021/CPL/PMLM. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão de

nº 003/2021/SRP, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, através de Sistema de Registro de Preços - SRP, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de **Material de Expediente e Limpeza para Atender as Necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato**, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais Decretos e instruções normativas que regulamentem o tema, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 29 de julho de 2021. O edital e seus anexos estão disponíveis na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato, Maranhão, à Praça 10 de novembro, s/nº, Centro, CEP: 65.683-000, para consulta ou retirada gratuitamente de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, bem como também através do portal da transparência do Município de Lagoa do Mato e SACOP – Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas, Maranhão, e no site do Portal de Compras Públicas no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e através do E-mail: licitacaoplmt@gmail.com. Lagoa do Mato, Maranhão, 08 de julho de 2021. Maycon Leite Guimarães – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONÇÃO - MA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei nº 14.124/2021, Medida Provisória nº 1.047/2021, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de realização de sanitização de ambientes em estabelecimentos, segmentos e áreas domésticas, urbanas, rurais e hospitalares visando reforçar o combate ao COVID-19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 20 de julho de 2021 às 08h00min (oito horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município. Monção/MA, 06 de julho de 2021. Kerliana Sena Silva - Secretária Municipal de Saúde.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico SRP nº 019/2021/CCL/PMM. Órgão Realizador: O município de Monção/MA, através da Prefeitura Municipal de Monção, por meio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 009/2021, torna público aos interessados que, com base legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2020 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações, que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço global, tendo por objeto: registro de preços para futura e eventual contratação



de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, com mão-de-obra, ferramentas e equipamentos especializados, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Local/Site: <https://www.licitanet.com.br/>. A realização do certame está prevista para o dia 27 de julho de 2021 às 08h00min (oito horas). Edital: O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como na Sala da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Presidente Kennedy, s/nº, Centro, Monção/MA, no horário das 08h às 12h onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente, junto ao Setor de Licitação do município. Monção/MA, 09 de julho de 2021. Kedma Oliveira Nussrala - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 012/2021, Registro de Preço de prestação dos Serviços de Lavagem de Veículos, Máquinas e implementos agrícolas, pertencentes à Frota Municipal, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 23/07/2021, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico E-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Nova Colinas/MA, em 08 de julho de 2021. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro.

A Prefeitura Municipal de Nova Colinas, comunica aos interessados que realizará a seguinte licitação: Pregão Presencial n.º 013/2021, Registro de Preço de prestação dos Serviços de Borracharia, para atender os veículos, Máquinas e implementos agrícolas, pertencentes à Frota Municipal, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes dar-se-á, no dia 23/07/2021, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua São Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas (MA), CEP: 65.808-000. O edital estará disponível no endereço acima, das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira e no endereço eletrônico E-mail prefeituranovacolinascpl@gmail.com. Nova Colinas/MA, em 08 de julho de 2021. Raimundo Nonato de Paula Ribeiro, Presidente da CPL/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

HOMOLOGAÇÃO - REFERENTE: Processo n.º 3.514/2021. OBJETO: “Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gases medicinais para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 034/2021-SRP, em favor da empresa: AG DA CRUZ COMÉRCIO; CNPJ n.º 69.386.324/0001-06; Endereço: AV. PAULO RAMOS Nº 57, BAIRRO SANTA LUZIA, PINHEIRO-MA CEP: 65.200-000; Itens Vencidos: 1, 2, 3, 4, 5 e 6; Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 2.906.028,00 (dois milhões, novecentos e seis mil e vinte e oito reais). Pinheiro - MA, 05 de julho de 2021. Frederico Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 012/2021; PROCESSO Nº 4.177/2021; OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa Sonho de Criança de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. AMPARO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0011.1762.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. Referente à despesa, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. RATIFI- CO a Dispensa de Licitação respaldada no Artigo 24, Inciso X da lei 8.666/93 e, AUTORIZO, nos termos do parecer jurídico/PGM, a contratação direta por dispensa de licitação, do objeto acima especificado com a Sra. Laysa Vitória Araújo Guterres, CPF: 050.757.733-70 no valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Pinheiro/MA, 02 de julho de 2021. José Lucas Pereira Fernandes - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 4.033/2021. OBJETO: “Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de interesse da Administração Pública do Município de Pinheiro-MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021-SRP, em favor da empresa: TOY FREY REFRIGERAÇÃO E ELETRICO EIRELI; CNPJ n.º 32.723.303/0001-29; Endereço: Av. Paulo Ramos, nº 142, Centro, Pinheiro-MA. LOTES VENCIDOS: Lotes: I (ADM.), LOTE II (EDUC.), LOTE III (SAÚDE) e LOTE IV (A. SOCIAL) – Valor Global dos Lotes Vencidos R\$ 3.372.483,24 (três milhões, trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e quatro centavos). Pinheiro-MA, 07 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 - De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 1.896/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOURENÇO FARIAS, DO MUNICIPIO DE PINHEIRO-MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2021, para que a adjudicação n.º 028/2021 em favor da empresa: HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CNPJ n.º 05.591.893/0001-00; Endereço: Rua Vinte e Um, nº 06, Quadra 260/259, Cidade Operária, São Luis – MA. CEP: 65.067-000. Valor Global Vencido: R\$ 226.094,70 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e setenta centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro - MA, 08 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo n.º 2.039/2021. OBJETO: “Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender a diversas secretarias do município de Pinheiro - MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2021-SRP, em favor das empresas: E DA L SILVA EIRELI-EPP; CNPJ n.º 24.928.185/0001-67; Endereço: TRAV. 06, Nº 11, VILA ANTÔNIO WEBER, SANTA HELENA-MA. Itens Vencidos: 26, 27, 40, 82, 91, 103, 106, 108, 116, 122, 126 e 127. Valor Global dos Itens Vencidos: R\$ 531.100,00 (quinhentos e trinta e um mil e cem reais); L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI; CNPJ n.º 31.922.392/0001-70; Endereço: Rua Diogo dos Reis, nº 849, Matriz, Pinheiro-MA. Itens Vencidos: 24, 25, 49, 54, 55, 78, 84, 87, 97, 122



e 135. Valor Global dos Itens Vencidos. R\$ 558.300,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos reais); P I C ARAUJO EIRELI; CNPJ nº 16.634.005/0001-06; Endereço: Av. Beta, Quadra K, nº 15ª, Jardim Bela Vista, Parque Athenas, São Luís-MA. Itens Vencidos: 9, 12, 13, 37, 38, 39, 43, 45, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 81, 88, 92, 102, 104, 105, 107, 109, 113, 123, 124, 125, 129 e 130. Valor Global dos Itens Vencidos R\$ 982.609,00 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e nove reais); J. D. MELO COMERCIO-ME; CNPJ nº 07.452.500/0001-03; Endereço: Acesso Povoado Maranhão Novo, nº 763, Povoado Maranhão Novo, Pinheiro-MA. Itens Vencidos: 5, 6, 16, 17, 18, 19, 89, 90, 121 e 128. Valor Global dos Itens Vencidos R\$ 695.750,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta reais); F. A. S. RODRIGUES COMERCIO; CNPJ nº 32.026.475/0001-43; Endereço: Rua da Franca, nº 20, Centro, Arari-MA. Itens Vencidos: 3, 4, 10, 11, 14, 15, 20, 21, 28, 36, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 79, 80, 83, 85, 86, 101, 110, 111, 117, 118, 136, 137 e 138 – valor global R\$ 1.400.755,00 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) e R. S. T. ABREU EIRELI; CNPJ nº 34.764.596/0002-07; Endereço: Rua Epitáfio Moreira, nº 18, Letra A, Pacas, Pinheiro-MA. Itens Vencidos: 11, 2, 7, 8, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 44, 47, 48, 52, 61, 62, 63, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 114, 115, 119, 120, 131, 132, 133, 134, 140, 141, 142, 143 e 144. Valor Global dos Itens Vencidos R\$ 4.287.398,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais). Pinheiro-MA, 06 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Ordenador de Despesa por Ato de Delegação do Decreto Municipal 002/2021 - De 04.01.2021 publicado no átrio da Prefeitura Municipal De Pinheiro/MA.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 1.897/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2021, para que a adjudicação nº 026/2021 em favor da empresa: RR ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 37.382.431/0001-70, Endereço: Rua F, Qd 18, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar - MA. CEP: 65.110-000; Valor Global Vencido: R\$ 302.017,98 (trezentos e dois mil, dezesseis reais e noventa e oito centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro - MA, 01 de julho de 2021. José Lucas Pereira Fernandes - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo nº. 3.264/2021. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2021, para que a adjudicação nº 027/2021 em favor da empresa: HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; CNPJ nº 05.591.893/0001-00; Endereço: Rua Vinte e Um, nº 06, Quadra 260/259, Cidade Operária, São Luís – MA. CEP: 65.067-000. Valor Global Vencido: R\$ 248.207,87 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e sete reais e oitenta e sete centavos), produza seus efeitos jurídicos. Pinheiro - MA, 01 de julho de 2021. Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021. REGISTRO DE PREÇOS. O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura aquisição de tecidos e aviamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. ABERTURA: 28 de julho de 2021 às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sítio do município www.pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmpmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 08 de julho de 2021. Adriana Lopes Pinheiro. Secretária Municipal de Assistência Social. Portaria nº 022/2021 GPM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2021 O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações. OBJETO: Contratação de uma Solução de Tecnologia da Informação (TI) Integrada para Gestão de Saúde Pública – Atenção Básica, atendimento ambulatorial e hospitalar das unidades de saúde, incluindo as licenças de uso do software, os serviços de treinamento, implantação, manutenção e suporte técnico, assim como a preparação dos dispositivos móveis necessários para a permitir o processamento da coleta de dados em atendimento a demandas da Secretaria de Saúde do Município de Poção de Pedras/MA. ABERTURA: 28 de julho de 2021 às 08:20 horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Manoel Máximo, nº 49 – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas ou no sítio do município www.pocaodepedras.ma.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e/ou email: pmpmacpl@outlook.com. Poção de Pedras (MA), 08 de julho de 2021. Iolete Soares de Arruda. Secretária Municipal de Saúde. Portaria nº 032/2021 GPM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/2021. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Elétricos e Hidrosanitários para atender as demandas das Secretarias Municipais de Porto Franco /MA. **ABERTURA:** 27 de julho de 2021, às 09h00min (nove horas). **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Por Item. **ENDEREÇO:** Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas), na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, Porto Franco/MA, e no sítio oficial deste poder executivo - www.portofranco.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 08 de julho de 2021 - Jailma Cirqueira de Sousa – Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2021. O Município de São João Batista (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE SANITIZAÇÃO E CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTE E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA. **Data e horário do início da disputa:** 09h:00min do dia 28/06/2021. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplsaiojoabatista@hotmail.com. São João Batista - MA, 09 de julho de 2021. **Mayara Araújo Pinheiro - Secretária Municipal de Saúde.**

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021, REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021. O Município de São João Batista (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER À NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA - MA. **Data e horário do início da disputa:** 09h:00min do dia 26/07/2021. **Site para realização do Pregão:** www.licitanet.com.br. Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. Maiores informações poderão ser obtidas no site do LICITANET e também nos dias de expediente das 08:00 às 12:00 horas, no Setor de Licitação do Município de São João Batista - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente, desde que em mídia. Dúvidas e esclarecimentos, e-mail: cplsaiojoabatista@hotmail.com. São João Batista - MA, 09 de julho de 2021. **Mayara Araújo Pinheiro - Secretária Municipal de Saúde.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021. Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993) e, com arrimo no parecer jurídico, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**, os termos das razões lançadas no Processo Administrativo n.º **61/2021/SEMECT** e

AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO da empresa B R CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, portadora do CNPJ nº 31.420.584/0001-88, no valor de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme avaliação do imóvel. Período de vigência de **08(oito)** meses. Tendo por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Execução do Processamento da Administração Pública e na Padronização dos Trâmites dos Processos Administrativos integrando todas as áreas da Administração Pública, nesta Prefeitura Municipal., tudo com amparo no inc. II, do art. 24 da Lei no 8.666/1993. Rosário (MA), 31 de março de 2021. **Ivanilda Pereira Martins. Secretária Adjunta Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS - MA

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021. A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2021, que tem como objeto a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS TRECHOS: POVOADO LADEIRA AO POVOADO SÃO DOMINGOS, localizados no MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA, proveniente do Convênio realizado com a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SAO FRANCISCO - CODEVASF, Convênio nº 8.272.00/2020**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, marcada para o dia 20/06/2021, às 09:00hs, fica adiada para o dia 27/07/2021, às 09:00hs. Timbiras/MA, 07 de Julho de 2021. **NEILA MELO BEZERRA - PRESIDENTE DA CPL.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO). TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais. **DATA DE ABERTURA:** 29/07/2021, às 08:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Viana/MA (CPL), na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. O edital encontra-se à disposição dos interessados no portal da transparência no endereço eletrônico: <http://viana.ma.gov.br>, link: "atos oficiais" ou no mural de licitações [SACOP/TCE/MA](http://viana.ma.gov.br). Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 09/07/2021. **Fred Norton Moreira dos Santos/Presidente.**

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO). PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2021. OBJETO: Confecção de impressos gráficos pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). **DATA DE ABERTURA:** 26/07/2021, às 14:00h. **LOCAL:** Prefeitura Municipal de Viana/MA (CPL), na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana/MA. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico: <http://viana.ma.gov.br>, link: "atos oficiais" ou no mural de licitações [SACOP/TCE/MA](http://viana.ma.gov.br). Informações pelo e-mail: cpl@viana.ma.gov.br. Viana/MA, 09/07/2021. **Fred Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021. Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Zé Doca - Ma, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comunica que no dia 30.07.2021 às



09:00 horas, fará licitação para contratações de empresa para execução de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e manutenção da iluminação pública de Zé Doca, na modalidade Tomada de Preço, tipo execução indireta sob regime empreitada pór Menor Preço Global. Os interessados deverão procurar à sede da Prefeitura Municipal, na Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca - Ma. E o edital e seus anexos estão à disposição dos interessados

na sala da Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 17h00min, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo e-mail cplzedoca@outlook.com. Base Legal Lei nº 8.666/93 e seus Articulados. Zé Doca - Ma, 09 de julho de 2021. Valdirene Silva e Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2021. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2021 Processo nº 1686/2021 – CPL. Objeto: futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA.

1-O J CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 26.826898/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	ESPÁTULA EM AÇO REFORÇADO CABO MADEIRA 10CM	ROMA	50	UNIDADE	R\$ 8,10
2	ESPÁTULA EM AÇO REFORÇADO CABO MADEIRA 12CM	ROMA	50	UNIDADE	R\$ 8,60
3	ESPÁTULA EM AÇO REFORÇADO CABO MADEIRA 8CM	ROMA	50	UNIDADE	R\$ 7,80
5	GALVITI BRANCO 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	MAZA	200	UNIDADE	R\$ 90,00
6	MASSAACRÍLICA EXTERIOR 25KG - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	1.500	UNIDADE	R\$ 72,46
7	MASSA CORRIDA PVA 25KG - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	2.500	UNIDADE	R\$ 29,90
8	PINCEL PARA PINTURA 1 POLEGADA	ROMA	250	UNIDADE	R\$ 1,90
9	PINCEL PARA PINTURA 2 POLEGADAS	ROMA	250	UNIDADE	R\$ 2,40
10	PINCEL PARA PINTURA 3 POLEGADAS	ROMA	100	UNIDADE	R\$ 6,90
12	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 15CM	ROMA	100	UNIDADE	R\$ 9,10
13	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS 9CM	ROMA	100	UNIDADE	R\$ 6,65
14	ROLO DE LÃ ANTI GOTAS COM GARFO 25CM	ROMA	150	UNIDADE	R\$ 16,10
15	SELADOR ACRÍLICO EXTERIOR 18LTS - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	1.000	UNIDADE	R\$ 113,00
16	THINER GALÃO COM 05 LITROS	ANJO	600	UNIDADE	R\$ 49,80
17	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA INTERIOR 18LTS - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	2.000	UNIDADE	R\$ 71,20
18	TINTA ACRÍLICA ECONÔMICA INTERIOR 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	500	UNIDADE	R\$ 25,80
19	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO INTERIOR E EXTERIOR 18LTS - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	600	UNIDADE	R\$ 185,80
20	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO INTERIOR E EXTERIOR 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	300	UNIDADE	R\$ 52,45
21	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIOR E EXTERIOR 18LTS - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	500	UNIDADE	R\$ 148,90
22	TINTA ACRÍLICA STANDARD INTERIOR E EXTERIOR 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	400	UNIDADE	R\$ 37,50
23	TINTA CIMENTADO E PISO 18LTS - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	500	UNIDADE	R\$ 148,50
24	TINTA CIMENTADO E PISO 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	300	UNIDADE	R\$ 48,50
25	TINTA ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO SECAGEM RÁPIDA 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	200	UNIDADE	R\$ 81,50
26	TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDARD 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	1.000	UNIDADE	R\$ 51,00
27	VERNIZ EXTRARÁPIDO PARA MADEIRA INTERIOR E EXTERIOR 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	HIDROTINTAS	250	UNIDADE	R\$ 65,40

2- JAILTON J XAVIER, inscrita no CNPJ nº 29.911.106/0001-29

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
4	FUNDO ZARCÃO SERRALHEIRO 3.600ML - COM CERTIFICAÇÃO/SELO ABRAFATI	MAZA	200	UNIDADE	R\$ 68,25
11	PINCEL PARA PINTURA 4 POLEGADAS	ATLAS	100	UNIDADE	R\$ 16,80

LILIANE GATINHO VIANA – CHEFE DE GABINETE.



COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 07/07/2021 a autorização de Perfuração de Poço - PP, localizado no Município de Pedreiras, com coordenadas 04° 34' 42.60" S e 44° 35' 34.80" W, na Av. Projetada, Rio Branco, S/Nº, Bairro Diogo, no Centro, Hospital Geral de Pedreiras. Com finalidade do uso da água consumo Humano, Conforme Processo nº 125528/2021.

EDECONSIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMA, em 06/07/2021, a Renovação de Outorga – ROU, de um Poço Tubular Profundo, localizado no Município de São Luís, com coordenadas 2° 38' 40.0" e 44° 15' 38.0", na Rua 12, Modulo A, S/Nº, Distrito Industrial. Com finalidade do uso da água consumo Humano, Conforme Processo nº 123816/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

A Prefeitura Municipal de Lago do Junco-Maranhão, CNPJ nº 06.460.026/0001-07, torna público, que **REQUEREU** à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, autorização para Outorga de Direito de Uso para abastecimento público conforme e-processo nº 123741/2021 a ser localizado no Bairro Nova Brasília, município de Lago do Junco – MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROQUE - MA

A Prefeitura Municipal de Senador La Roque, CNPJ: 01.598.970/0001-01 torna público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA-MA, **Processo – e - processo Nº 110594/2021**, em julho de 2021, solicitação de autorização de perfuração de poço tubular profundo com profundidade estimada em 400 metros, localizado, no Povoado Carrapicho, zona rural da cidade de Senador La Roque no Estado do Maranhão, para fins de abastecimento humano, com coordenadas geográficas com **Latitude 05°24'42.5" Sul e Longitude 47°18'18.10" Oeste**.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO - COREM/MA

Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão, torna público que recebeu junto a SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a prorrogação da Licença prévia de nº 001/2021, para a atividade de construção do prédio anexo a Sede, localizado na Rua Carutapera, nº 02, 37-B, Jardim Renascença, São Luís/Ma; conforme processo de nº 120/47194/19.

EMPRESA SUZANO S.A

Empresa Suzano S.A torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Ambiental de Regularização - LAR para a atividade de Descomissionamento de barramento conforme Proc. Nº 122995/2021 a ser localizado na Fazenda Monte Líbano, Zona Rural no município de Açailândia / MA.

J. A. COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ 30.293.995/0001-97

J. A. COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ 30.293.995/0001-97, torna público que requereu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMAM a Renovação da Licença de Operação para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R. da Vitória, nº06, Espaço Sideral, CEP. 65.110-000, no município de São José de Ribamar-MA, conforme processo 341/21.

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ.: 06.699.029/0001-90

CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ.: 06.699.029/0001-90, torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em **01/07/2021 a Autorização para Perfuração do Poço**, situado no **CONDOMÍNIO VILLAGE POR DO SOL**, Estrada do Tapéua, S/nº, Itapeua, Raposa – MA, com finalidade de consumo humano, conforme os dados constantes no **processo 120482/2021**.

NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA POSTO PALOMA CAMBOA CNPJ 35.196.823/0008-95

NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - POSTO PALOMA CAMBOA, CNPJ 35.196.823/0008-95, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Renovação da Licença de Operação – RLO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na R. Nova/Itabira, nº167, Camboa, CEP. 65.020-260, no município de São Luís-MA, conforme processo 33723/21.

NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA REDE DE POSTOS PALOMA EXPOEMA CNPJ 35.196.823/0004-61

NICOLAU DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA-REDE DE POSTOS PALOMA EXPOEMA, CNPJ 35.196.823/0004-61, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM a Renovação da Licença de Operação – RLO para a atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Av. da Saudade, nº01, São Raimundo, Vila Cascavel, CEP. 65.058-200, no município de São Luís-MA, conforme processo 33728/21.

AGROPECUÁRIA BOM JESUS CULTIVO DE GRÃOS LTDA CNPJ Nº 38.258.269/0001-45

AGROPECUÁRIA BOM JESUS CULTIVO DE GRÃOS LTDA, CNPJ nº 38.258.269/0001-45, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **Licença Única Ambiental – LUA**, conforme e-processo nº **121972/2021**, na **FAZENDA CURRALINHO I**, localizada na Zona Rural, município de São Francisco do Maranhão, para atividades **AGROSILVIPASTORIS**.

AGROPECUÁRIA YGUAZU LTDA CNPJ Nº 38.823.342/0001-84

AGROPECUÁRIA YGUAZU LTDA, CNPJ nº 38.823.342/0001-84, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a **Licença Única Ambiental – LUA**, conforme e-processo nº **122759/2021**, na **FAZENDA CURRALINHO II**, localizada na Zona Rural, município de São Francisco do Maranhão, para atividades **AGROSILVIPASTORIS**.

AGROPECUÁRIA ITAPUÁ LTDA CNPJ Nº 69.554.061/0001-05

AGROPECUÁRIA ITAPUÁ LTDA, Inscrito no CNPJ nº 69.554.061/0001-05, torna público que **REQUEREU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Fazenda Santa Rosa, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Alto Parnaíba, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 113964/2021.

**DILMA MENDONÇA MELO**
CPF: 017.992.175-40

DILMA MENDONÇA MELO, inscrito no CPF: 017.992.175-40, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA-MA), a Licença Única Ambiental de Regularização (LUAR), para Fazenda Bela Vista, com finalidade para Plantio de Soja, localizado no município de Colinas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 102690/2021.

ALTAIR JOSÉ DE ALCÂNTARA
CPF Nº 404.162.080-53

ALTAIR JOSÉ DE ALCÂNTARA, portador do CPF nº 404.162.080-53, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais (SEMA), em 24 de Junho de 2021, Outorga de Uso para Água Superficial, nº 0855706/2021, sob as coordenadas geográficas: 7°32'58.74" S e 46°9'10.36" O, com vazão autorizada de 37.2 m³/hora por um período de bombeamento de 7.0h/dia, com validade 24 de Junho de 2026, situado na Bacia hidrográfica do rio Parnaíba, com finalidade para Irrigação, no município de Balsas, estado do Maranhão, conforme dados constantes no processo nº 55902/2021.

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO - ME
POSTO SERV CENTER AYRTON ALENCAR
C.N.P.J. Nº 06.042.750/0001-02

AIRTON ARNALDO DE ALENCAR FILHO - ME, nome de fantasia **POSTO SERV CENTER AYRTON ALENCAR**, torna Público, que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Renovação de Licença de Operação – RenLO – com o objetivo de continuar operando a atividade de comércio varejista de combustíveis – conforme e-Proc. nº 113849/2021, localizado na Rodovia BR-226, nº 326, Km-300, Bairro Altamira, município de Barra do Corda / MA.

JOSÉ RENATO ZUCATELLI

Jose Renato ZucateLLi, torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR nº 3038107202, para atividade de Agrossilvipastoril conforme Proc. Nº 084741/2021, localizado Fazenda Santa Helena, Zona Rural, Açailândia/MA.

CONTRATOS**SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO**
POLÍTICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2021. REF. PROCESSO Nº. 0070578/2021 - SECAP. PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP, denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, e a empresa D. F. A. BESERRA EIRELI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.296.289/0001-01. OBJETO: Aquisição de materiais gráficos. VALOR: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão – 11125, Unidade Orçamentária-11125, Função-04, Subfunção – 122, Programa – 0348, Ação – 4450, Subação – 017810, Unidade Gestora – 110125, Natureza da Despesa-33.90.39.99, Fonte – 0.1.01.000000. CONTRATAÇÃO oriunda do Pregão Eletrônico nº. 004/2021. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas respectivas alterações e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: RUBENS PEREIRA E SILVA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº. 004.415.143-83, Secretário de Estado de Articulação Política/SECAP, pelo CONTRATANTE e, DIMAS FERNANDES ALVES BESERRA, responsável legal, inscrito no CPF sob o nº. 013.181.404-47, pela CONTRATADA. THAYANNE MAYARA ROCHA LIMA. Supervisora de Contratos – SECAP.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO N.º 0043274/2021 - SEGOV/MA. CONTRATO N.º 68/2021-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: ARMAZÉM MATEUS S.A, CNPJ n.º 23.439.441/0013-23, representada por ILSÓN MATEUS RODRIGUES, CPF n.º 225.840.133-04. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de cestas básicas de gêneros alimentícios, mediante contratação de empresa especializada para atender a população economicamente vulnerável diante da atual crise ocasionada pela Pandemia de COVID-19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; FUNÇÃO: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; PROGRAMA: 0539- PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL; AÇÃO: 4904- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; FONTE DO RECURSO: 010100000-TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 018220 – DEMANDA DE GOVERNO PARA MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS; 018358 - DEMANDA DE GOVERNO PARA MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO; 018359 - DEMANDA DE GOVERNO PARA MUNICÍPIO DE AMAPÁ DO MARANHÃO; 018360 - DEMANDA DE GOVERNO PARA MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER.; 018388 - DEMANDA DE GOVERNO PARA MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA; 018540 - DEMANDA GOVERNAMENTAL DE BETEL GOMES PARA O ESTADO DO MARNHÃO; 018545 - DEMANDA GOVERNAMENTAL DE SOCORRO WAQUIM PARA O MUNICÍPIO DE TIMON.; 018219 – EMENDA PARLAMENTAR DE ALEMO SOARES PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018539 - EMENDA PARLAMENTAR DE ARNALDO MELO PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018541 - EMENDA PARLAMENTAR DE CLEIDE COUTINHO PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018542 - EMENDA PARLAMENTAR DE DANIELLA TEMA PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018543 – EMENDA PARLAMENTAR DE DUARTE JUNIOR PARA REGIÃO METROPOLITANA; 018296 – EMENDA PARLAMENTAR DE HELENA DUAILIBE PARA O ESTADO DO MARNHÃO; 018544 – EMENDA PARLAMENTAR PARA HELENA DUAILIBE PARA O MUNICÍPIO D CENTRAL DO MARANHÃO; 018547 – EMENDA PARALAMENTAR DE PROFESSOR MARCO AURÉLIO PARA O MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ.; 018294- EMENDA PALAMENTAR DE MICAL DAMASCENO PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018546 - EMENDA PARLAMENTAR DE PARÁ FIGUEIREDO PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018546 – EMENDA PARLAMENTAR DE PARÁ FIGUEIREDO PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018293 - EMENDA PARLAMENTAR DE RILDO AMARAL PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018353 – EMENDA PARLAMENTAR DE RILDO AMARAL PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018315 - EMENDA PARLAMENTAR DE ROBERTO COSTA PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018292 – EMENDA PARLAMENTAR DE VINICIUS LOURO PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018549 – EMENDA PARLAMENTAR DE WENDELL LAGES PARA O ESTADO DO MARANHÃO; 018608 – EMEDA PARLAMENTAR DE HELENA DUAILIBE PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR; NATUREZA: 339032 03- MATERIAL DESTINADO A ASSISTÊNCIA SOCIAL; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124-SEGOV; FUNÇÃO: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL; SUBFUNÇÃO: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA; PROGRAMA: 0539- PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL; AÇÃO: 4904- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL; FONTE DO RECURSO: 0122000000 - ADICIONAL DO ICMS – FUMA-



COP; SUBAÇÃO: 017949 – CESTA BÁSICA - TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 10/2021 SEGOV/SEDES – COVID 19; NATUREZA: 339032 09- MATERIAL OU BENS DESTINADOS A DISTRIBUIÇÃO. **VALOR:** O valor total deste Contrato é de R\$ 7.348.500,00 (sete milhões, e trezentos e quarenta e oito mil, e quinhentos reais) e os preços permanecerão irrevogáveis durante sua vigência. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa dias) contados da assinatura do instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Estadual nº 35.672, de 19 de Março de 2020, Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020 e, Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, Decreto Estadual nº 35.891, de 24 de junho de 2020, Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020 e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020, de forma subsidiária, na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 06/07/2021. São Luís - MA, 09 de julho de 2021. DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2021/SES, REF.: Processo nº 49.685/2021–SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 05.106.015/0001-52; OBJETO: aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013), referente ao Grupo 2; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou até a entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro, contados da assinatura do contrato; VALOR: R\$ 452.088,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0596 ; Ação - 4910; Subação – 001795 (Aquisição de medicamentos – componente especializado); Fonte - 122; Natureza de Despesa – 33.90.32.06; conforme Nota de Empenho nº 2021NE005504, emitida em 01/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 163.932.793-20, portador da cédula de identidade nº 039.875.022.101-6 SESEP/MA, pela Contratada. São Luís (MA), 08 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2021/SES, REF.: Processo nº 49.685/2021–SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 11.229.270/0001-95; OBJETO: aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013), referente ao Grupo 2; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, ou até a entrega definitiva do objeto, o que ocorrer primeiro, contados da assinatura do contrato; VALOR: R\$ 457.800,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais); FUNDAMENTA-

ÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programas - 0596 ; Ação - 4910; Subação – 001795 (Aquisição de medicamentos – componente especializado); Fonte - 122; Natureza de Despesa – 33.90.32.06; conforme Nota de Empenho nº 2021NE005505, emitida em 01/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; Sr. LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob o nº 396.462.383-00, portador da cédula de identidade nº 990476 SSO/PI, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021/SES REF.: Processo nº 49375/2021–SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA., CNPJ nº 07.847.837/0001-10; OBJETO: aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013), referente ao Grupo 1B; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação; VALOR: R\$ 200.564,00 (duzentos mil, quinhentos e sessenta e quatro reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596 ; Ação - 4910; Subação - 1795; Fonte - 308; Natureza de Despesa – 33.90.32.06; conforme Nota de Empenho nº 2021NE005567, emitida em 02/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, CPF nº 383.337.831-04, R.G. nº 99372 MT/GO, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2021/SES REF.: Processo nº 49375/2021–SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 35.067.853/0001-25; OBJETO: aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.996 de 11 de setembro de 2013), referente ao Grupo 1B; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação; VALOR: R\$ 72.177,00 (setenta e dois mil, cento e setenta e sete reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596 ; Ação - 4910; Subação - 1795; Fonte - 308; Natureza de Despesa – 33.90.32.06; conforme Nota de Empenho nº 2021NE005568, emitida em 02/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; ANSELMO DA SILVA, CPF nº 541.633.909-87, R.G. nº 53.400.559-7 SESP/SP, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2021/SES REF.: Processo nº 49375/2021-SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e ALVIVERE SOLUÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA, CNPJ nº 12.844.060/0001-70; OBJETO: aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.9996 de 11 de setembro de 2013), referente ao Grupo 1B; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação; VALOR: R\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4910; Subação - 1795; Fonte - 308; Natureza de Despesa - 33.90.32.06; conforme Nota de Empenho nº 2021NE005569, emitida em 02/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; TEREZINHA DE JESUS COSTA CASTRO, CPF nº 600.027.553-60, R.G. nº 103858098-3, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2021/SES REF.: Processo nº 49375/2021-SES/MA – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 11.229.270/0001-95; OBJETO: aquisição de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, para atender as necessidades da Superintendência de Assistência Farmacêutica, de acordo com a Portaria nº 1.554 de 30 de julho de 2013 (Alterada pela Portaria GM/MS nº 1.9996 de 11 de setembro de 2013), referente ao Grupo 1B; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua publicação; VALOR: R\$ 272.580,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 10.024/2019, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 050/2021-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0596; Ação - 4910; Subação - 1795; Fonte - 308; Natureza de Despesa - 33.90.32.06; conforme Notas de Empenho nº 2021NE005569 e 2021NE005570, ambas emitidas em 02/07/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, carteira de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20; LUÍS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR, CPF nº 396.462.383-00, R.G. nº 990.476 SSP/PI, pela Contratada. São Luís (MA), 07 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 0178581/2020 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 103/2021 – SEAP de 02/07/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 27/2021 – CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 86.863.412/0001-70; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos de impressão e design, a fim de atender as demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, confor-

me condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 301.295,00 (trezentos e um mil, duzentos e noventa e cinco reais), sendo referente ao GRUPO 02, conforme itens adjudicados na seguinte forma: Item 29 – R\$ 900,00 (novecentos reais), Item 30 – R\$ 15.997,50 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Item 31 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Item 32 – R\$ 15.997,50 (quinze mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), Item 33 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Item 34 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Item 35 – R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), Item 36 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Item 37 – R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), Item 38 – R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Item 39 – R\$ 9.000,00 (nove mil reais), Item 40 – R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Item 41 – R\$ 13.000,00 (treze mil reais), Item 42 – R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), Item 43 – R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), Item 44 – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Item 45 – R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), Item 46 – R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); **VIGENCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 10.403/2015 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 560101 SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA; **GESTÃO:** 00001 GESTÃO GERAL; **SUBAÇÃO:** 2716 – Serviços e Material Gráfico; **FONTE RECURSO:** 0.0.00.00101 Fonte Tesouro; **NATUREZA DESPESA:** 33.90.30.41 – Material Gráfico; **GRUPO PROGRAMÁTICO FINANCEIRA:** 003 Outras Despesas Correntes; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela CONTRATANTE, e Sergio Luiz Monteiro Ferreira – Representante Legal, CPF nº 261.826.101-15, pela CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** Em 02 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 02 de julho de 2021. **Karolinne França Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP.**

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº - 051227/2020 – SEAP/MA; **ESPÉCIE:** Resenha do Contrato nº 107/2021 – SEAP de 02/07/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 78/2020 – CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa ARTFRIIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ARTEFATOS ESTAMPADOS LTDA, CNPJ nº 79.984.357/0001-01; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos que visa atender as atividades de capacitação da Oficina de Panificação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **VALOR** O valor global do presente contrato é de R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais), conforme itens adjudicados à contratada na seguinte forma: **Item 10:** R\$ 5.199,00 (cinco mil, cento e noventa e nove reais); **VIGENCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano de assinatura do presente contrato, prorrogável na forma do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **VALOR GLOBAL (proveniente do Convênio e Estado): R\$ 388.810,16 VALOR TOTAL PROVENIENTE DO CONVÊNIO: R\$ 115.162,90, CONVÊNIO: R\$ 91.884,18, UNIDADE GESTORA:** 560101 – SEC. DE



ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **GESTÃO:** 00001 **GESTÃO GERAL SUBAÇÃO:** 16036 Capacitação – Convênio nº 892582/2019, **FONTE RECURSO:** 0111892582 – Conv. nº 892582/19 – MJ/Depen, **NATUREZA DESPESA:** 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes **GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:** 004 Investimentos **CONVÊNIO:** R\$ 23.278,72, **UNIDADE GESTORA:** 560101 – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **GESTÃO:** 00001 **GESTÃO GERAL, SUBAÇÃO:** 16036 Capacitação – Convênio nº 892582/2019, **FONTE RECURSO:** 0111892582 – Conv. nº 892582/19 – MJ/Depen, **NATUREZA DESPESA:** 33.90.30.99 Outros Materiais Consumo, **GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:** 003 Outras Despesas Correntes, **VALOR TOTAL PROVENIENTE DO ESTADO:** R\$ 273.647,26, **VALOR:** R\$ 208.397,98, **UNIDADE GESTORA:** 560101 – SEC. DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, **GESTÃO:** 00001 **GESTÃO GERAL, SUBAÇÃO:** 2694 Aquisição de Equipamentos e/ou materiais Permanentes (Oficinas de Trabalho), **FONTE RECURSO:** 0.000.00101 **Recursos Ordinários do Tesouro, NATUREZA DESPESA:** 44.90.52.99 Outros Materiais Permanentes, **GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:** 004 Investimentos. **VALOR:** R\$ 65.249,28, **SUBAÇÃO:** 016837 Material de Consumo – Oficina de Trabalho, **FONTE RECURSO:** 0.0.00.00101 Fonte do Tesouro, **NATUREZA DESPESA:** 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo, **GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA:** 003 Outras Despesas Correntes; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Alida Ana de Borba – Representante Legal, CPF nº 502.058.629-34, pela **CONTRATADA**. **DATA DE ASSINATURA:** Em 02 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 09 de julho de 2021. **Karolinne Franca Mendes-Assessoria Jurídica – SEAP.**

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 04605/2021 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 112/2021 – SEAP de 09/07/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 39/2021 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **SANTOS SAFETY CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.769.025/0001-40; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o a aquisição de itens para complementação da fábrica de cadeiras, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de **R\$ 6.923,60 (seis mil, novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**, sendo referente ao Grupo 1, adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano de sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244- Ressocialização de Apenados; Subação: 016837 Material de Consumo-Oficina de Trabalho; Natureza Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 outras Despesas Correntes; Fonte: 0.122.000000 Adicional do ICMS-FUMACOP; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Arthur Ornelas Mendes Silva – Representante Legal, CPF nº 439.168.168-45 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 09 de julho de 2021. **Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP.**

RESENHA DE CONTRATO. Ref.: PROCESSO Nº 04605/2021 – SEAP/MA; ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 113/2021 – SEAP de 09/07/2021; oriundo do Pregão Eletrônico nº 39/2021 - CSLIC/SEAP; **PARTES:** Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a empresa **WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA-EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 08.821.528/0001-33; **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto o a aquisição de itens para complementação da fábrica de cadeiras, conforme condições dispostas no edital (e anexos) e na proposta vencedora; **VALOR:** O valor global do presente contrato é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo referente ao Item 15, adjudicado à contratada; **VIGÊNCIA:** O contrato entra em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro do ano de sua assinatura, prorrogável na forma do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993; **BASE LEGAL DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, Decreto Estadual nº 33.332/2017, Instrução Normativa nº 03/2018-SEAP, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 10.403/2015 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, e ainda, às condições impostas pelo edital licitatório; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 56.000-Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Unidade Orçamentária: 56101 SEAP; Função: 14; Subfunção: 421; Programa: 0554; Ação: 4244- Ressocialização de Apenados; Subação: 016837 Material de Consumo-Oficina de Trabalho; Natureza Despesa: 33.90.30.99 Outros Materiais de Consumo; Grupo Programação Financeira: 003 outras Despesas Correntes; Fonte: 0.122.000000 Adicional do ICMS-FUMACOP; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **CONTRATANTE**, e Pablo Santos de Freire – Representante Legal, CPF nº 952.896.400-10 pela **CONTRATADA**. **TRANSCRIÇÃO:** O presente Contrato foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 09 de julho de 2021 as partes assinaram o presente Contrato. São Luís, 09 de julho de 2021. **Graciela Campelo dos Santos Barros-Assessoria Jurídica – SEAP.**

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 008/2021. **PROCESSO Nº 13392/2021-SAGRIMA. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO por intermédio da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA. **CONTRATADA:** EMPRESA DISTRIBUIDORA BASTOS LTDA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a aquisição de materiais de consumo (expediente e descartável) para atender as necessidades da SAGRIMA. **VALOR:** R\$ 29.793,06 (vinte e nove mil setecentos e noventa e três reais e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 1300 – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA E PESCA; UG: 130101 – SAGRIMA; UO: 13101 – SAGRIMA; FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0411 – APOIO ADMINISTRATIVO; FONTE DE RECURSOS: 0101 – RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOIRO; AÇÃO: 4457 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; SUBAÇÃO: 003009 – MATERIAL DE CONSUMO; ND: 33.90.30.16 MATERIAL DE EXPEDIENTE; NE: 2021NE000282. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 09/07/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ SERGIO DELMIRO VALE – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e PEDRO POSSIDONIO GONÇALVES JUNIOR – representante legal da Empresa DISTRIBUIDORA BASTOS LTDA. São Luís, 09 de julho 2021.



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO. CONTRATO Nº 31/2021. REF. Processo Administrativo nº Nº 95988/2021-SEDUC. **CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Sr. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 053.672.463-62, RG nº 53672463-62-SSP/MA, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.306.287/0001-52. **REPRESENTANTE:** NARDO ANTONIO NATALE CARDOSO; CPF: 468.041.886-91. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – 1.1.** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente (cadeira executiva). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO –2.1.** O preço do fornecimento contratado é de **R\$ 617.690,00 (seiscentos e dezessete mil seiscentos e noventa reais).** **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO –3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro: Empenho nº: 2021NE003357.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0611	3255	322	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	0105	44.90.52.42

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL – 4.1. A contratação terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual (Em conformidade com o Art. 57 da Lei nº 8.666/1993), **DATA DE ASSINATURA:** 02 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR**-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade.SAOF/SEDUC.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO CBMMA

RESENHA DE CONTRATO. RESENHA DO CONTRATO Nº 011/2021 – CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0085104/2021/CSL/CBMMA. PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO MARANHÃO e a Empresa: P. H. B. SANTANA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04096016/0001-09. Objeto Aquisição de Insumos e Equipamentos para Manutenção Predial (Materiais diversos) para o CBMMA, contratação por meio de adesão a Ata de Registro de Preço nº 265/SARP – MA, como órgão não participante (carona), oriunda do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020 – SARP/MA, com custo global de R\$ 74.509,00 (SETENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E NOVE REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade gestora 190.111 – Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Projeto/Atividade: 4450 – gestão de custeio; Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte de recurso: 0101. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. São Luís - MA, 09 de julho de 2021. **Célio Roberto** Pinto de Araújo – Cel. QOCBM, Comandante Geral do CBMMA. **Célio Roberto** Pinto de Araújo – Cel. QOCBM-Comandante Geral do CBMMA.

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

RESENHA DO CONTRATO Nº 013/2021. CONTRATO COM EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO – ÁGUA MINERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA E A EMPRESA L H DURANS PINHEIRO, PROCESSO Nº 095703/2021 - AGEM, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 014/2020 – SARP/MA e do Processo Administrativo nº 22358/2020 - SARP. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 31.553 de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes

à espécie. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.361.985/0001-37, situada na Rua dos Guajurus, nº 04, Qd. 21, Calhau, CEP: 65.071.255, São Luís - MA, representada pelo seu Presidente, Sr. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. **CONTRATADA:** L H DURANS PINHEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.532.115/0001-06, situada na Praça São Roque, nº 14, Lira, São Luís (MA), CEP 65.026-240, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO, RG nº 047576642013-0 SSP/MA, CPF nº 224.559.303-00. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo – tipo – água mineral, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, 08 de julho de 2021, e findará em 09 de julho de 2022, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo máximo de entrega é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.799,50 (oito mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 12207; Função: 15 Urbanismo; Programa de Trabalho: 15 122 0352 4450 000408, Subfunção: 122 Administração Geral; Ação: 4450 Gestão do Programa; Subação: 000408 MATERIAL DE CONSUMO; Natureza de Despesa: 33.90.93.09 Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro. São Luís (MA), 08 de julho de 2021. **ASSINATURAS:** LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA e LUÍS HENRIQUE DURANS PINHEIRO.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO Nº 90094/2021/AGED - MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021/CSL/AGED-MA. CONTRATO Nº 033/2021. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO. **CONTRATADO(A):** MANANCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.119.489/0001-74. **OBJETO:** Prestação de serviços na confecção de blocos de formulários para atender as necessidades da Defesa e Inspeção Vegetal da AGED (150 blocos de termo de fiscalização e 50 blocos de permissão de trânsito vegetal). **VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) na seguinte dotação: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 0546 – Defesa Agrope-



cuária; FONTE: 0118-Recursos Próprios; ND 33903016 Material de Expediente. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogada. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art.24, II da Lei nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 07/07/2021. **GESTOR/FISCAL:** KEYLA MARIA TELES VEIIRA, Matrícula/ID nº 916800 (GESTOR) e FRANCILEIA MENDES DA SILVA, ID nº 9139-00 (Fiscal). **SIGNATÁRIOS:** Eng.ª. Agr.ª. Fabíola Ewerton K. Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o(a) Sr.(a) Claudio Henrique Bandeira de Melo Silva, CPF nº459.932.463-91, representante legal da Contratada. São Luís, 09 de julho de 2021.

PROCESSO Nº 81941/2021/AGED-MA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-CSL/AGED-MA. CONTRATO Nº 034/2021. CONTRATANTE: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO. **CONTRATADO(A):** NET MINAS COMÉRCIO DE INFORMÁTICALTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.782/0001-05. **OBJETO:** Aquisição de 55 (cinquenta e cinco) smartphones Motorola XT 2081-1 E7 Plus. **VALOR:** R\$ 63.745,00 (sessenta e três mil setecentos e quarenta e cinco reais), na seguinte dotação: UO: 13202 - Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão; AÇÃO: 0546 - Defesa Agropecuária; FONTE: 0118- Recursos Próprios; ND 44905206 Aparelho e Equipamento de Comunicação. **VIGÊNCIA:** Data da assinatura até 30/12/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019. **DATA DE ASSINATURA:** 08/07/2021. **GESTOR/FISCAL:** ROMMEL DE SOUSA COUTINHO, Matrícula/ID nº 866264-1 (FISCAL) e PEDRO BARBOSA DE CARVALHO, ID nº 8725-04 (GESTOR). **SIGNATÁRIOS:** Eng.ª. Agr.ª. Fabíola Ewerton K. Mesquita, Diretora Geral da AGED/MA e o(a) Sr.(a) Igor Marcelo de Souza Freitas, CPF nº 070.064.156-40, representante legal da Contratada. São Luís, 09 de julho de 2021.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

EXTRATO DA RESENHA DO CONTRATO Nº 052/2021/00. Processo administrativo: 0107/2021. **Número do contrato:** 052/2021/00-EMAP. **Contratante:** Empresa Maranhense de Administração Portuária. **CNPJ/Contratante:** 03.650.060/0001-48. **Signatários/Contratante:** Sr. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Diretor de Administração e Finanças, no exercício da Presidência da EMAP, CPF sob o nº 023.836.653-71 e o Gerente de Implantação e Obras no exercício da Diretoria de Engenharia e Manutenção da EMAP, o Sr. Mauricio José Miranda Goulart, portador da Cédula de Identidade nº 16075862000-4 SSPMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 444.708.943-20. **Contratado:** DSOARES EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP. **CNPJ/Contratado:** 20.051.915/0001-33. **Signatário (s) /Contratado:** Sócio Administrador, Sr. Danilo Soares Siqueira Virgínio, inscrito no R.G. sob o nº MG-10.787.486 expedida pela Polícia Civil/MG, e no CPF sob o nº 086.204.646-71. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para execução Sondagem Marítima para o desenvolvimento do projeto conceitual, básico e executivo do novo acesso rodoviário aos berços ao sul do Porto do Itaqui, em São Luís/MA. **Vigência:** 6 (seis) meses, com início na data de sua assinatura. **Dotação Orçamentária:** Disponibilidade Financeira e Orçamentária no Orçamento Geral da EMAP – Exercício Financeiro 2021 – fonte 227 – recursos das empresas estatais – CAPEX – Sondagem Acesso Berços. **Modalidade, tipo de licitação e regime de execução:** LRE eletrônico, em consonância com a Lei nº 13.303/2016 e com o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária. **Data da assinatura:** 08/07/2021. **Publique-se.** São Luís, 09 de Julho de 2021. **Enviado para publicação por:** Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, Matrícula nº 0298.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES-MA

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021. ##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021. ##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2021 REFERENTE AO PROCESSO ADESÃO DE ATA “CARONA” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDI-

DO MENDES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no Praças Senador Candido Mendes, nº09, Centro, Candido Mendes - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.085.435/0001-00, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Keille Regina Dias de Araújo, portador do Cédula, de Identidade nº 86307898-2 SSP/MA e do CPF nº897.064.123-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a C L COMERCIAL EIRELIE-EPP, CNPJ nº 10.417.071/0001-48, localizada na Rua Nove, nº 80, Parque São José, CEP: 65905-338, Imperatriz -MA, representada por seu Proprietário o Sr. Vicente Guimarães Tavares, portador do CPF Nº 016.052.803-80 e Carteira de Identidade nº 237462320025 GESUSPC/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 008.01/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 008.01.02/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Através do processo de Adesão nº 068/2021, Adesão de nº 06/2021, do Município de Cândido Mendes, no valor total do contrato é R\$ 118.171,35 (Cento e dezoito mil, cento e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). Com vigência de 13 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. ##DAT Cândido Mendes/MA, 01 de junho de 2021. ##ASS Keille Regina Dias de Araújo ##CAR Secretária Municipal de Educação e Cultura.

##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021. ##ATO EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021. ##TEX EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2021, REFERENTE PROCESSO ADESÃO DE ATA “CARONA” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MENDES por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com sede no Praças senador Candido Mendes, nº09, Centro, Candido Mendes - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.085.435/0001-00, neste ato representado(a) pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª Keille Regina Dias de Araújo, portador do Cédula, de Identidade nº 86307898-2 SSP/MA e do CPF nº897.064.123-87, doravante denominada CONTRATANTE, e a M. I. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP sob CNPJ n.º 03.459.326/0001-70, localizada na Rua Santa Cecília, nº 23, Jardim Eldorado, CEP: 65913-240, Imperatriz- MA, representada por sua Proprietária a Sra. Martha Ingrid Milhomem Silva, portadora do CPF sob n.º 061.084.303-62 e Carteira de Identidade sob o n.º 0413066112010-7 SESP/MA, tendo em vista o que consta no Processo nº 008.01/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 001/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 008.01.01/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, Através do processo de Adesão nº 068/2021, Adesão de nº 06/2021, do Município de Cândido Mendes, no valor total do contrato de R\$ 324.106,93 (Trezentos e vinte e quatro mil, cento e seis reais e noventa e três centavos). Com vigência de 13 de maio de 2021 a 31 de dezembro de 2021. ##DAT Cândido Mendes/MA, 01 de junho de 2021. ##ASS Keille Regina Dias de Araújo-##CAR Secretária Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA

EXTRATO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 63/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapecuru Mirim - MA e MARIA DO CARMO SANCHES MENDES. **OBJETO:** Locação de Imóvel situado à Rua Senador Benedito Leite, s/n, centro, Itapecuru- Mirim (MA), para funcionamento da Superintendência de Ensino e Supervisão Escolar e o Núcleo Municipal de Educação Básica Hídrica, no valor Global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **DATA DA ASSINA-**



TURA: 01 de junho de 2021. VIGÊNCIA DO CONTRATO: início 01/06/2021 e término 01/06/2022. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991. Dotação Orçamentária: 02 Poder Executivo Municipal; 21- Secretaria Municipal de Educação; Atividade/projeto: 12.361.0013.2045.0000- Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental-MDE; Elemento de despesa: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física; Fonte de Recurso: TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Luciano da Silva Nunes/Secretário Municipal da Receita Orçamento e Gestão/ CONTRATADO: Maria do Carmo Sanches Mendes. Itapecuru Mirim – MA 01 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS/MA

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 105/2021. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.848.497/0001-19 e a Empresa D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 04.954.908/0001-95. OBJETO: Aquisição de Equipamento Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal de Nova Colinas - MA. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da assinatura sua assinatura, prorrogável na forma do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 40.021,12 (quarenta mil vinte e um reais e doze centavos). DATA DE ASSINATURA 21/06/2021 Raquel dos Cantos Caldas. Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2021-PMP - REF.: Processo nº 3.775/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa I S MENDES EIRELI - OBJETO: fornecimento de gás de cozinha para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 87.859,48 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder executivo; Unidade Orçamentária: 021800 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.122.0011.1762.0000 – Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 02 – Poder executivo; Unidade Orçamentária: 021800 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.243.0342.2253.0000 – Manut. do Centro de Ref. de Assist. Social-CRAS; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 02 – Poder executivo; Unidade Orçamentária: 021800 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.243.0342.2258.0000 – Manut. e Func. dos Programas Bolsa Família-PBF-CAD. Único; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 02 – Poder executivo; Unidade Orçamentária: 021800 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.243.0342.2261.0000 – Manut. do Programa Primeira Infância; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão: 02 – Poder executivo; Unidade Orçamentária: 021800 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0343.2370.0000 – Manut. do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-SCFV; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 07/06/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: José Lucas Pereira Fernandes – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e IRENE SILVA MENDES, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 07 de junho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021-PMP - REF.: Processo nº 4.051/2021; DISPENSA nº 011/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JOSÉ AUGUSTO C. OLIVEIRA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 02.936.351/0001-34 - OBJETO: FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE GASES MEDICINAIS - VALOR GLOBAL: R\$ 116.750,00 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Funcional programática: 10.302.0318.1752.0000 – MANUT. E FUNC. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 09/06/2021; Término: 09/09/2021 - BASE LEGAL: com fundamento da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2021, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável – SIGNATÁRIOS: Frederico Araújo Lobato, Secretário Municipal de Saúde pela CONTRATANTE e José Augusto Costa Oliveira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de junho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2021-PMP - REF.: Processo nº 4.491/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa PRECISION SOLUCOES EM DIAGNOSTICOS LTDA - OBJETO: fornecimento de teste rápido para diagnóstico Covid-19 coleta por SWAB, para atender a demanda do Sistema de Saúde do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.0316.1759.0000 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO/PAB VARIÁVEL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 24/06/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Sormane Silva Santana, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 24 de junho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2021-PMP - REF.: Processo nº 4.489/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2020 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa M. DO S. SOARES PEREIRA - ME - OBJETO: fornecimento de materiais, utilizados no desenvolvimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde do município de Pinheiro - MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.301.0316.1755.0000 – MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA-PACS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 29/06/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Maria do Socorro Soares Pereira, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 29 de junho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021-PMP - REF.: Processo nº 3.891/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a empresa SW COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - OBJETO: fornecimento sob demanda de kit de enxoval, para atender as necessidades dos benefícios eventuais da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Pinheiro-MA, em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil, quatro mil e quatrocentos reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 – Poder executivo; Unidade Orçamentária: 021800 – Fundo Municipal de Assistência Social; Funcional Programática: 08.244.0402.1766.0000 – Manut. de Benefícios Eventuais; Natureza da Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Disponibilidade Orçamentária: R\$ 692.000,00 – F. 0.1.00. Disponibilidade Orçamentária: R\$ 14.400,00 – F. 0.1.36. - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 30/06/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: José Lucas Pereira Fernandes – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social pela CONTRATANTE e Renato Serra Trinta Abreu pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 30 de junho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021-PMP - REF.: Processo nº 4.334/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO e a empresa POSTO KIEFER EIRELI-ME - OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Pinheiro (MA), em cumprimento à Lei 8666/93, Lei de Licitações, tais como avisos de licitação, editais, extratos de contratos e outros congêneres - VALOR GLOBAL: R\$ 3.213.550,00 (três milhões, duzentos e treze mil, quinhentos e cinquenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.122.0315.1768.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.301.0316.1759.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA-PAB FIXO/PAB VAIRÁVEL, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO, Unidade Orçamentária: 022300 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Funcional programática: 10.302.0318.1752.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-FMS/MAC, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 14/06/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 7.892/2013 – SIGNATÁRIOS: Sr. Frederico Araújo Lobato – Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Danilo Jorge Trinta Abreu Junior, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 14 de junho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2021-PMP - REF.: Processo nº 4.504/2021; PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021 SRP - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JWR MENDES EIRELI; OBJETO: fornecimento de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e moveis e equipamentos escolares, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, do município de Pinheiro-MA - VALOR GLOBAL: R\$ 2.068.964,00 (dois milhões, sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-

RIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0011.1726.0000 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA- FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0311.1751.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE. ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 022200 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0314.1750.0000 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 40%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 22/06/2021; Término: 31/12/2021 - BASE LEGAL: com fundamento na Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto nº 3.555/2000 – SIGNATÁRIOS: Sr. Augusto César Miranda Rodrigues – Secretário Municipal de Educação, de Pinheiro/MA pela CONTRATANTE e Jeferson William Ribeiro Mendes, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 22 de junho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2021-PMP - REF.: Processo nº 4.177/2021; DISPENSA Nº 012/2021 - PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO (MA), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e a Sra. LAYSA VITÓRIA ARAÚJO GUTERRES - OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Casa Sonho de Criança - VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 021800 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.0011.1762.0000 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 05/07/2021; Término: 05/07/2022 - BASE LEGAL: artigos 24, inciso X e 57 da Lei 8.666/93 – SIGNATÁRIOS: José Lucas Pereira Fernandes – Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, LOCATÁRIO e Laysa Vitória Araújo Guterres, LOCADORA. Pinheiro (MA), 05 de julho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA – 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2021-PMP - REF.: Processo nº 1.896/2021; TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE PINHEIRO (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS e a empresa HELIO DE JESUS SOARES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO LOURENÇO FARIAS - VALOR GLOBAL: R\$ 226.094,70 (duzentos e vinte e seis mil, noventa e quatro reais e setenta centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO; Unidade Orçamentária: 020500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E HABITAÇÃO; Funcional Programática: 15.451.0337.1735.0000 – CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS, ESPAÇOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - PRAZO DE VIGÊNCIA: Início: 09/07/2021; Término: 09/10/2021 - BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/1993 – SIGNATÁRIOS: Milton Anselmo Cruz Sá - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pela CONTRATANTE e Hélio de Jesus Soares, pela CONTRATADA. Pinheiro (MA), 09 de julho de 2021. Fábio William S. Matos - OAB/MA 19.053 - Assessor Jurídico da CCL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA**

EXTRATO DE CONTRATO: Nº **001.027/2021**. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.056/2021**. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021**. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA e **C O DA S MELO**, **OBJETO:** eventuais Aquisição de Gás de Cozinha Liquefeito de Petróleo – GLP para o Município de Zé Doca. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB, FMS, FPM, FMAS. **VALOR: R\$ 50.960,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Noventa Reais)**, **PRAZO DE ENTREGA:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação **Sra. Sonia Maria Silva Lima**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento a **Sra. Isaura Cristina Araújo de Macedo Lima**, Secretário Municipal de Administração Turismo Indústria e Comércio o **Sr. José Jailton Ferreira Santos**, Secretária Municipal de Assistência Social a **Sra. Ângela Regina Moura Barros**, e **C O DA S MELO**, por **Sra. Cristiane Oliveira da Silva Melo**, CPF nº 922.965.803-00, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 02 de julho de 2021.

EDITAIS**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Administrativo nº 22441/2018 Assunto: Tomada de Contas Especial. Pelo presente, fica citado o Sr. Raimundo Pedro Costa França, para tomar ciência acerca do prosseguimento do Processo Administrativo nº 22441/2018, no qual se apura ocorrência de dano ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 084/2012/SEDES, celebrado com a União dos Moradores do Povoado de São Miguel/MA, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital. **VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO**-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SEDES, Matrícula nº 875310-0.

Processo Administrativo nº 22441/2018 Assunto: Tomada de Contas Especial Pelo presente, fica citada a União dos Moradores do Povoado de São Miguel–Bacurituba/MA, para tomar ciência acerca do prosseguimento do, no qual se apura ocorrência de dano Processo Administrativo nº 22441/2018 ao erário por irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 084/2012/SEDES, bem como apresentar defesa escrita/documentos em até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente Edital. **VITOR DE PÁDUA RODOLFO NAZARENO**-Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - SEDES, Matrícula nº 875310-0.

ERRATAS**SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**

ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº01/2021 – GABINETE/SECMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0117204/2016 – SECMA OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA **GISELE PADILHA E CONVIDADOS**, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO “PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”, NO CENTRO INTEGRADO RIO ANIL –CINTRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS – MA. À fls. 08, Diário do dia 07 de julho de 2021 – Ratificação do Ato de Inexigibilidade da Secretaria de Estado de Cultura – SECMA: **ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO** da artista **GISELE PADILHA E CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA**, “**SM SOARES BARATA –ME**, CNPJ Nº: **04.175.202/0001-25**, empresa situada à Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís, CEP: 65.025-410, para 04 (quatro) apresentações no Centro Integrado Rio Anil – CINTRA, no município de São Luís - MA, para compor a programação do “PROJETO VOZ E INS-

TRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). São Luís, 2 de julho de 2021. **LEIA-SE: CONTRATAÇÃO** da artista **GISELE PADILHA E CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA**, “**TIME CONSULTORIA PROJETOS E EVENTOS**”, CNPJ nº **20.087.290/0001-60**, empresa situada à Rua P, nº39, Radional, São Luís – MA, CEP: 65.047-620, para 04 (quatro) apresentações no Centro Integrado Rio Anil – CINTRA, no município de São Luís – MA, para compor a programação do “**PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). São Luís, 2 de julho de 2021. À fls. 41, Diário do dia 07 de julho de 2021 – Termo de Homologação da Secretaria de Estado de Cultura –SECMA: **ONDE SE LÊ: CONTRATAÇÃO** da artista **GISELE PADILHA E CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA**, “**SM SOARES BARATA –ME**, CNPJ Nº: **04.175.202/0001-25**, empresa situada à Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís, CEP: 65.025-410, para 04 (quatro) apresentações no Centro Integrado Rio Anil – CINTRA, no município de São Luís - MA, para compor a programação do “**PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). São Luís, 2 de julho de 2021. **LEIA-SE: CONTRATAÇÃO** da artista **GISELE PADILHA E CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA**, “**TIME CONSULTORIA PROJETOS E EVENTOS**”, CNPJ nº **20.087.290/0001-60**, empresa situada à Rua P, nº39, Radional, São Luís – MA, CEP: 65.047-620, para 04 (quatro) apresentações no Centro Integrado Rio Anil – CINTRA, no município de São Luís – MA, para compor a programação do “**PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). São Luís, 2 de julho de 2021. São Luís (MA), 08 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** - Secretário de Estado da Cultura.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 117/2020-SEAP/MA Errata do TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 117/2020, de 08/09/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e a empresa MRS DA SILVA E CIA LTDA – EPP, C.N.P.J sob o n.º 11.218.249/0001-94; decorrente do Processo Administrativo nº 0217203/2018- SEAP/MA, nos seguintes termos: **Onde se lê:** “(...) São Luís/MA, 30 de junho de 2020. ” **Leia-se:** □□ “(...) São Luís/MA, 30 de junho de 2021. ” **Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.** São Luís/MA, 08 de julho de 2021. Murilo Andrade de Oliveira. Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

ERRATA. Na publicação do Termo de Rescisão do Contrato Nº 14-2019, celebrado entre a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e a Empresa AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, no Diário Oficial do Estado do dia 25/06/2021, Publicações de Terceiros. **ONDE SE LÊ:** PROCESSO Nº: 0058711/2020-SAGRIMA. **LEIA-SE:** PROCESSO Nº: 0034098/2019-SAGRIMA. São Luís, 09 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ - MA

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 021.07/2021. Publicado no Diário oficial do Estado do Maranhão – publicação de terceiros, ANO XLV nº 111, São Luís, Quinta-Feira, dia 15 de Junho de 2021, página 16, no aviso onde se lê: data da assinatura **19.05.2021.** **Leia-se:** no dia **19.06.2021.** Permanecem inalteradas os demais informações. Codó - MA, 07 de Julho de 2021 Josué Trindade Sousa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO - MA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. Na Publicação do Extrato de Contrato nº23/2021/CPL, no DOE/MA de 30/03/2021, (terça-feira), na Seção Terceiros, pag. 41. **Onde se lê:** Extrato do Contrato nº 23/2021/CPL e Rosário/MA, 26 de fevereiro de 2021. **Leia-se:** Extrato do Contrato nº 27/2021/CPL e Rosário/MA, 19 de fevereiro de 2021. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 31 de março de 2021. Helton Robert Martins Sousa. Secretário Municipal Interino.

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 05/2021. Na Publicação do Extrato de Termo de Adesão Nº 05/2021, no DOE/MA de 30/03/2021, (terça-feira), na Seção Terceiros, pag. 44. **Onde se lê:** Rosário/MA, 26 de fevereiro de 2021. **Leia-se:** Rosário/MA, 19 de fevereiro de 2021. As demais informações constantes no Extrato de Contrato em epígrafe permanecem sem alterações. Rosário/MA, 31 de março de 2021. Helton Robert Martins Sousa. Secretário Municipal Interino.

LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

LEI Nº 676 de 09 de junho de 2021. Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração de Lei Orçamentária de Santa Inês – MA para o exercício de 2022 e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES Art. 1º** Ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Santa Inês – MA, para o exercício de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165, 82º da Constituição Federal e no artigo 4º da Lei

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Art. 2º Compõe esta Lei:** I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal; II - a estrutura e organização dos orçamentos; III - as diretrizes específicas para o Poder Legislativo; IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações; V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais; VI - as disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município; VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; VIII - as disposições finais. **Art. 3º Integram esta Lei:** I - Anexo de METAS FISCAIS; II - Anexo de RISCOS FISCAIS. **CAPÍTULO I METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Art. 4º** A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2022, bem como a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário. **Art. 5º** Os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal a serem estabelecidas no Plano Plurianual 2022-2025 e constantes dos Orçamentos o Município para o exercício de 2022 atenderão às seguintes diretrizes: I - austeridade e transparência na gestão fiscal; II - combate à pobreza e geração de emprego e renda, especialmente com o desenvolvimento rural e da agricultura familiar; III - qualidade do ensino; IV - qualidade dos serviços de saúde, em especial da atenção básica; V - inclusão social, com especial atenção aos deficientes físicos; VI - igualdade de gênero e raça, inclusive com políticas afirmativas para a mulher e deficientes físicos; VII - atendimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no combate ao trabalho infantil; VIII - atendimento do Estatuto do Idoso; IX - desenvolvimento sustentável e qualidade ambiental. **Art. 6º** A execução das ações orçamentárias fica condicionada ao equilíbrio das contas públicas. **CAPÍTULO II ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS Art. 7º** A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento. **Art. 8º** Para efeito desta lei entende-se por: I - unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional; II - órgão orçamentário: o maior nível de classificação institucional que agregará as unidades orçamentárias; III - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; IV - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; VI - programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização de objetivos pretendidos, conforme estabelecidos no Plano Plurianual. VII - função: indica a maior agregação das despesas áreas de competência do setor público; VIII - subfunção: nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental; IX - modalidade de aplicação: especifica a forma de aplicação dos recursos orçamentários; § 1º Cada programa identificará as ações necessárias para o cumprimento dos seus objetivos na forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as respectivas unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações. § 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam; § 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei dos orçamentos por programas, atividades, projetos e operações especiais, inclusive, quando possível, com a indicação de suas respectivas metas físicas. **Art. 9º** O projeto de Lei de Orçamento Fiscal será encaminhado à Câmara Municipal até o dia 31 de agosto de 2021 e compreenderá as propostas do Poder Legislativo e do Poder Executivo. **Art. 10** O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as respectivas dotações orçamentárias,



especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo da natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte dos recursos. § 1º As categorias econômicas serão assim detalhadas: I - Despesas Correntes; II - Despesas de Capital; § 2º Os grupos de natureza de despesa serão assim detalhados: I - Pessoal e Encargos Sociais; II - Juros e Encargos da Dívida; III - Outras Despesas Correntes; IV — Investimentos; V — Inversões Financeiras; VI — Amortização da Dívida. § 3º Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento: I - Aplicações Diretas; II - Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; III - Transferências a Instituições Multigovernamentais. § 4º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos das modalidades de aplicação incluídos na Lei Orçamentária para 2022, bem como dos seus créditos adicionais. § 5º A Lei Orçamentária indicará as fontes dos recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão. I - o Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos para atender às suas peculiaridades, além daquelas discriminadas no parágrafo 5º deste artigo; II - as fontes de recursos serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo; § 6º A Reserva de Contingência prevista no art. 39 desta Lei será identificada pelo dígito 9, no que se refere à categoria econômica, ao grupo de natureza da despesa, à modalidade de aplicação. Art. 11 A Lei Orçamentária discriminará em ação orçamentária específica as dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive para o pagamento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor. **Parágrafo único.** Para o cumprimento do caput deste artigo serão considerados os precatórios informados pelos órgãos do Poder Judiciário até o dia 1º de julho de 2020. Art. 12 Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar no projeto de lei dos Orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa decorrentes de Lei Federal sancionadas após o encaminhamento deste projeto de lei. Art. 13 A Mensagem que encaminhar o projeto de lei de orçamentária conterá: I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior; II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente empenhada no ano anterior em contratada com a despesa autorizada; III - a situação observada no exercício anterior em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000; IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos oriundos de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino; V - o demonstrativo do cumprimento do disposto na Emenda constitucional nº 29/2000; VI - a discriminação da dívida pública total e acumulada; VII - a indicação do órgão que apurará o resultado primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas. Art. 14 O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal constituir-se-á de: I - texto da lei; II - quadros orçamentários consolidados; III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma especificada nesta Lei; IV — anexo do Orçamento de Investimento na forma estabelecida no art. 165, o, inciso II, da Constituição Federal; V - discriminação da receita e da despesa referente ao Orçamento Fiscal; § 1º Integrarão o Orçamento Fiscal os quadros previstos no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; § 2º Integrarão o Orçamento de Investimento, no que lhe couber, os quadros previstos na Lei citada no parágrafo anterior. **CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO** Art. 15 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no 85º do artigo 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com o disposto nos artigos 29 e 29-A, este inserido pela Emenda Constitucional nº 25/2000; § 1º O duodécimo devido à Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês.

sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal, conforme disposto no inciso II do § 2º do art. 29 - A da Constituição Federal. § 2º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluído os gastos com os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 29 - A da Constituição Federal. Art. 16 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 10 de junho do corrente ano, observadas as disposições dessa Lei. **CAPÍTULO IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES** Art. 17 A elaboração do projeto de lei e a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observado o princípio da publicidade e permitido o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados primário e nominal previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando garantir o equilíbrio orçamentário-financeiro. § 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000; II - pelo Poder Executivo: lei orçamentária anual e seus anexos; e as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de créditos adicionais. Art. 18 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, agrupando-se as fontes vinculadas e não-vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, visando o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidos nessa Lei. § 1º A Câmara Municipal de Santa Inês - MA deverá enviar ao Poder Executivo, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a programação de desembolso mensal para o referido exercício. § 2º O Poder Executivo deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022. Art. 19 No prazo previsto no artigo anterior deste Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, juntamente com as medidas de combate à evasão e a sonegação, bem como as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 20 Se for verificado, ao final de cada bimestre, que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira. § 1º Caso haja necessidade, a limitação de empenho das despesas orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo | desta Lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e de Investimentos de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução. § 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira. Art. 21 Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo. Art. 22 As propostas parciais dos Poderes Legislativo e Executivo serão elaboradas segundo os preços vigentes no mês de maio de 2021. Art. 23 A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos sem antes ter assegurado o suficiente para obras ou etapas de obras em andamento e para a conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito. § 1º O disposto no caput



deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme as vinculações legalmente estabelecidas. § 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os cronogramas físico-financeiros vigentes. **Art. 24** É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida exigida quando de transferências a serem efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos para o pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação. **Parágrafo único.** Somente serão incluídas na proposta orçamentária anual dotações relativas às operações de crédito autorizadas pelo Poder Legislativo Municipal até 30 de julho de 2021. **Art. 25** A Lei Orçamentária de 2022 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos: I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou em parte ou da parte não embargada; II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos. **Art. 26** A Procuradoria/Assessoria Jurídica do Município providenciará até 15 de julho do corrente ano, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1º de julho de 2021, a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022 devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100 da Constituição Federal, e discriminada por grupos de natureza de despesa especificando: I - número e data do ajuizamento da ação originária; II - número do precatório; III — tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa); IV — enquadramento (alimentar ou não alimentar); V — data da autuação do precatório; VI — nome do beneficiário; VII — valor do precatório a ser pago; VIII — data do trânsito em julgado; IX — número da vara com comarca de origem. **Art. 27** As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal com redação dada pelo Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, observará o disposto na Lei Municipal nº 428/2006. **Art. 28** Na programação da despesa não poderão ser: I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente constituídas as unidades executoras; e II - incluídas despesas a título de Investimentos — Regime de Execução Especial — ressalvados os casos de calamidade pública reconhecidos na forma do art. 167, 83º, da Constituição Federal. **Art. 29** Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com: I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou coma ações em a Constituição Federal não estabeleça obrigação de o Município cooperar técnica e/ou financeiramente, e II - clubes, associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres. **Art. 30** A Lei Orçamentária de 2022 incluirá dotações a título de subvenções sociais e auxílios a entidades públicas ou privadas sem fins lucrativo, somente quando amparadas por legislação municipal específica. § 1º Os repasses de recursos serão efetivados conforme a legislação vigente, inclusive o disposto no art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000. § 2º A proposta orçamentária do Município poderá conter dotações a título de subvenções sociais e auxílios à comunidade carente do Município, para a acorrer às despesas oriundas da Lei de Benefícios Assistências do Município e as previstas pela legislação do Sistema Único de Saúde. **Art. 31** A Receita Total do Município será programada de acordo com as seguintes prioridades: I - despesas com pessoal e encargos sociais; II - cumprimento das obrigações constitucionais com a educação e saúde; III - garantia de cumprimento da vinculação de receita destinada à Assistência Social; IV - pagamento da amortização, juros e encargos da dívida; V - pagamento das sentenças judiciais; VI - constituição da reserva de contingência. **Parágrafo único.** Somente depois de atendidas as prioridades supracitadas poderão ser programados recursos para atender a novos investimentos. **Art. 32** As obras e outros investimentos iniciados terão prioridade na alocação dos recursos para à sua continuidade e/ou conclusão. **CAPÍTULO VDIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL** **Art. 33** O Orçamento Fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de reco-

lhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade. **Art. 34** É vedada a realização de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital. **Art. 35** Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados: I - os fatores conjunturais e a tendência do exercício atual e do próximo; II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados; e, III - as alterações tributárias. **Art. 36** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal. **Art. 37** O Município aplicará, no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III do art. 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Art. 38** Do total das Receitas Correntes da Administração Direta serão aplicados no mínimo 3% (três por cento) na função de Assistência Social. **Parágrafo único.** A base de cálculo para aferir o percentual do caput será a receita efetivamente arrecada no exercício financeiro de 2021, excluídas as Transferências de Convênios. **Art. 39** A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente à, no mínimo, um por cento da Receita Corrente Líquida, destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. **Parágrafo único.** Caso não seja necessário a utilização da Reserva de Contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais. **Art. 40** A reabertura de créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, será efetuada mediante Decreto do Poder Executivo. **CAPÍTULO VIDIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO** **Art. 41** O Orçamento de Investimento das Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, se for o caso, terá suas receitas e despesas totalizadas por empresa, ficando seu programa de trabalho destacando o projeto, atividade, operação especial, segundo a mesma classificação funcional e programática adotadas nos demais orçamentos. **Art. 42** Não se aplicam às empresas integrantes do Orçamento de Investimentos as normas gerais da Lei Federal nº 4.320/64 no concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultados. § 1º Excetua-se do disposto neste artigo a aplicação, no que lhe couber, dos artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 4.320/64 para as finalidades a que se destina. § 2º A mensagem que encaminhar a proposta orçamentária anual à Câmara Municipal será acompanhada de demonstrativos que informem os montantes dos orçamentos globais de cada uma das entidades referidas neste artigo com o detalhamento das fontes que financiarão as suas despesas § 3º Os desembolsos com a aquisição do ativo imobilizado serão considerados investimento nos termos das Leis Federais nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, nº 9.457, de 5 de maio de 1997, e nº 10.303, de 31 de outubro de 2001. § 4º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos de cada empresa referida neste artigo será feito de forma a evidenciar: I - gerados pela empresa; II - decorrentes da participação acionária do Município; e, III - de outras origens. **CAPÍTULO VIIDIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL** **Art. 43** O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações orçamentárias destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecendo ao disposto nos arts. 194 a 204 da Constituição Federal e contará dentre outros, com recursos provenientes: I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente; II - do orçamento fiscal; III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento. **Parágrafo único.** Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal. **CAPÍTULO VIIDISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E**



ENCARGOS SOCIAIS Art. 44 As despesas com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixados observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998; e na legislação em vigor. Art. 45 O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentário e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2022, em categoria de programação específica, observado o limite do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000. Art. 46 O Poder Executivo, por intermédio do órgão central de controle de pessoal da Administração Direta, publicará até 30 de julho de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil e demonstrará os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos comparando-os com os quantitativos do ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais. § 1º O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo mediante ato do seu dirigente máximo. § 2º Os cargos transformados em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores municipais serão incorporados à tabela referida neste artigo. Art. 47 Os Poderes Legislativo e Executivo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento de maio de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº 101/2000 e observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal. **Parágrafo único.** Para atender ao disposto no caput deste artigo serão observados os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25/2000, e na Lei Complementar nº 101/2000. Art. 48 Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o concurso público e o provimento de vagas para as categorias designadas em Lei específica. **Parágrafo único.** Não havendo vaga ou cargo nos planos de cargos e salários do Município, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo os respectivos projetos de lei de criação. Art. 49 A autorização para a realização de serviços extraordinário no âmbito do Poder Executivo é de competência da Prefeito do Município ou daquele a quem ela delegar competência. Art. 50 O disposto no art. 15 da Lei Complementar nº 101/2000 aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos. **Parágrafo único.** Não se consideram como substituição de servidores e empregados público, para no efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente: I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade, na forma do regulamento; II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargo do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário. Ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcial-

mente; e III - não caracterizem relação direta de emprego. **CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA** Art. 51 Ocorrendo alterações na legislação tributária do Município decorrente de lei aprovada até o término deste exercício que impliquem acréscimo em relação à estimativa de receita constante do projeto de lei orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária, observadas as normas previstas na Lei Federal nº 4.320/64. Art. 52 Os tributos poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ou por outro indexador que venha a substituí-lo. Art. 53 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos para cobrança que sejam superiores aos créditos tributários, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, 83º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000. **CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL** Art. 54 Os Orçamentos da Administração Direta, da Administração Indireta e dos Fundos Municipais deverão destinar recursos ao pagamento do serviço da dívida municipal decorrentes de operação de crédito e débitos assumidos pelo Município em parcelamento de tributos e contribuições. **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 55 Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser considerados indicativos e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao Legislativo Municipal. **Parágrafo único.** As metas fiscais previstas no caput, depois de revistas, serão apresentadas em anexo próprio ao projeto de lei orçamentária. Art. 56 A execução orçamentária dos órgãos da Administração Direta, Indireta e dos Fundos constantes da Lei Orçamentária se dará por meio de sistema informatizado único. Art. 57 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e prévio empenho. Art. 58 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000: I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissos apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado. III - o Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa — QDD, especificando-o por ação orçamentária, em cada unidade orçamentária contida no Orçamento Fiscal, bem como as normas de execução orçamentária e financeira. Art. 59 Cabe à Secretaria de Finanças do Município, a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei. Art. 60 Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. *Santa Inês - MA, 09 de julho de 2021. Luís Felipe Oliveira de Carvalho - prefeito Municipal*

ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS - 2022

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, parágrafo 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/ PIB) x100
Receita Total	216.411.096,55	209.072.646,66	0,00	229.900.634,30	215.121.768,78	0,00	253.695.349,95	229.900.634,30	0,00
Receitas Primárias (I)	217.673.522,35	208.758.016,97	0,00	231.249.788,75	214.796.095,59	0,00	255.184.141,88	229.552.587,36	0,00
Despesa Total	200.658.884,17	193.854.588,12	0,00	214.444.149,51	200.658.884,17	0,00	236.639.118,98	214.444.149,51	0,00



Despesas Primárias (II)	212.858.422,57	205.640.443,02	0,00	227.481.796,20	212.858.422,57	0,00	251.026.162,11	227.481.796,20	0,00
Resultado Primário (I-II)	4.815.099,78	3.117.573,95	0,00	3.767.992,55	1.937.673,03	0,00	4.157.979,78	2.070.791,16	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDÍCES DE INFLAÇÃO			
ANO	2022	2023	2024
IPCA	3,51%	3,25%	3,25%

FATOR DE MULTIPLICAÇÃO/Valor Constante	
2022	1,0351
2023	1,0687
2024	1,1035

RELAÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS 2022

ITEM	DESCRIÇÃO
01	PESSOAL e ENCARGOS
02	LIMPEZA PÚBLICA
03	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
04	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
05	TRANSPORTE ESCOLAR
06	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
07	SAÚDE PARA TODOS
08	ATENDIMENTO À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS
09	ASSISTÊNCIA GERAL TOTAL

ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	METAS PRE-VISTAS 2020 (a)	% PIB (a/PIB) x100	% RCL	METAS REALIZADAS 2020 (b)	% PIB (a/PIB) x100	% RCL	VARIAÇÃO
							VALOR (c)=(b-a)
Receita Total	384.525.000,00	0,00	0,00	181.650.586,44	0,00	0,00	-202.874.413,56
Receitas Primárias (I)	383.363.000,00	0,00	0,00	180.344.215,80	0,00	0,00	-203.018.784,20
Despesa Total	298.307.453,86	0,00	0,00	166.579.195,99	0,00	0,00	-131.728.257,87
Despesas Primárias (II)	377.793.982,45	0,00	0,00	170.664.070,22	0,00	0,00	-207.129.912,23
Resultado Primário (I-II)	5.569.017,55	0,00	0,00	9.680.145,58	0,00	0,00	4.111.128,03
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2019	2020	% PIB	2021	2022	% PIB	2023	2024	% PIB
Receita Total	181.650.586,44	199.116.806,34	0,00	209.072.646,66	216.411.096,55	0,00	229.900.634,30	253.695.349,95	0,00



Receitas Primárias (I)	180.525.715,80	200.278.346,56	0,00	210.292.263,89	217.673.522,35	0,00	231.249.788,75	255.184.141,88	0,00
Despesa Total	166.579.195,99	184.623.417,26	0,00	193.854.588,12	200.658.884,17	0,00	214.444.149,51	236.639.118,98	0,00
Despesas Primárias (II)	170.664.070,22	195.848.040,97	0,00	205.640.443,02	212.858.422,57	0,00	227.481.796,20	251.026.162,11	0,00
Resultado Primário (I-II)	9.861.645,58	4.430.305,59	0,00	4.651.820,87	4.815.099,78	0,00	3.767.992,55	4.157.979,78	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	% PIB	2021	2022	% PIB	2023	2024	% PIB
Receita Total	173.828.312,38	182.341.397,75	0,00	182.341.397,75	209.072.646,66	0,00	215.121.768,78	253.695.349,95	0,00
Receitas Primárias (I)	172.751.881,15	183.405.079,27	0,00	183.405.079,27	208.758.016,97	0,00	214.796.095,59	255.184.141,88	0,00
Despesa Total	159.405.929,18	169.069.063,42	0,00	169.069.063,42	193.854.588,12	0,00	200.658.884,17	236.639.118,98	0,00
Despesas Primárias (II)	163.314.899,73	179.348.022,87	0,00	179.348.022,87	205.640.443,02	0,00	212.858.422,57	251.026.162,11	0,00
Resultado Primário (I-II)	9.436.981,42	4.057.056,40	0,00	4.057.056,40	3.117.573,95	0,00	1.937.673,03	4.157.979,78	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2022

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	-45.145.792,60	100,00	-59.426.660,24	100,00
TOTAL	0,00	0,00	-45.145.792,60	100,00	-59.426.660,24	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo V (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2021 (b)	2022 (c)
RECEITA DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00



TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2021 (e)	2022 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR (III)	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IId) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	0,00	0,00	0,00

**ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022**

AMF – Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2022	2023	2024	
		0,00	0,00	0,00	

**ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022**

AMF – Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, parágrafo 2º, Inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

**ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022**

ARF – (LRF, Art. 4º, parágrafo 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	1.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e Reserva de Contingência	1.500.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivas	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00



Outros Passivos Contingentes	1.500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais e Reserva de Contingência	1.500.000,00
SUBTOTAL	3.000.000,00	SUBTOTAL	3.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	3.000.000,00	TOTAL	3.000.000,00

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS – CAPCI / LEI DE INCENTIVO À CULTURA NOTIFICAÇÃO Informamos ao Presidente da Entidade/Empresa que a sua prestação de contas foi considerada APROVADA, de acordo com o **Art. 24º §2º do Decreto nº 27.731 de 18 de outubro de 2011**. Maiores informações e/ou quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Análise de Projetos Culturais Incentivados – CAPCI/Lei de Incentivo à Cultura no endereço e telefone constantes no cabeçalho. A N E X O I

Compromissário	Nº do Termo de Compromisso	OBJETO	Número do Processo	Número da Prestação de Contas	Situação do Processo / Prestação de Contas
ZP Criações Artísticas Ltda.	052/2019	Vivência Cultural, 35º Festejo – Companhia Barrica	281047/2018	96688/2020	Aprovada Sem Reservas
Silvério Costa Júnior Produções Culturais, Eventos e Serviços – ME	024/2020	35 Anos da Máquina de Descascar'Alho na Internet	88080/2020	58723/2021	Aprovada Com Ressalvas
SM Soares Barata	022/2020	Paradise 1ª Fase	268142/2019	35208/2021	Aprovada Sem Ressalvas
SM Soares Barata	029/2020	Paradise 2ª Fase	102704/2020	35236/2021	Aprovada Sem Ressalvas
Sociedade Folclórica Bumba Boi de Morros Ltda.	044/2019	Ciclo Ritualístico e Festivo do Bumba Boi de Morros 2019	270624/2018	6784/2021	Aprovada Com Ressalvas
P R Tavares de Oliveira – ME	008/2020	Bloco Lamparina – 2020	159917/2019	69938/2021	Aprovada Sem Ressalvas
P M T de Oliveira Brito Produções Culturais	030/2020	Natal Ilumina 2020	41929/2020	18096/2021	Aprovada Com Ressalvas
M C Sport Ltda.	072/2020	O Circo Tá na Rua	43595/2019	27360/2020	Aprovada Com Ressalvas
Obra Social Nossa Senhora da Glória Fazenda da Esperança	073/2018	Show Beneficente – Obra Social Fazenda da Esperança	179617/2018	18262/2021	Aprovada Com Ressalvas

SÃO LUÍS (MA), 09 DE JULHO DE 2021. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 05/2021/SES.REF.: Processo nº 57026/2017 /SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 41.476.813/0001-30; OBJETO: objeto o pagamento do valor devido

por esta Secretaria à empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, referente ao pagamento da produção hospitalar pela prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar, em caráter complementar, para pacientes do Município de Rosário – MA, no mês de Fevereiro/2017 VALOR: R\$ 11.887,56 (onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 018427 (SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - INDE-



NIZATÓRIO; FONTE: 121; ND: 33.90.93.01; Nota de Empenho nº 2021NE004553, emitida em 07/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; IRLAHI LINHARES MORAES, RG nº 382.192 - SSP/MA, CPF: 175.859.373-34, Credor. São Luís (MA), 01 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 06/2021/SES. REF.: Processo nº 57039/2017 /SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 41.476.813/0001-30; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, referente ao serviço de assistência médica ambulatorial e hospitalar, em caráter complementar, para assistência aos pacientes do Município de Rosário – MA, no período de Janeiro/2017; VALOR: R\$ 30.224,83 (trinta mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 018427 (SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - INDENIZATÓRIO; FONTE: 121; ND: 33.90.93.01; Nota de Empenho nº 2021NE004554, emitida em 07/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; IRLAHI LINHARES MORAES, RG nº 382.192 - SSP/MA, CPF: 175.859.373-34, Credor. São Luís (MA), 01 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. Secretário de Estado da Saúde.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 07/2021/SES. REF.: Processo nº 88620/2017 /SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 41.476.813/0001-30; OBJETO: pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, referente ao serviço de assistência médica ambulatorial e hospitalar, em caráter complementar, para assistência aos pacientes do Município de Rosário – MA, no período de Março/2017; VALOR: R\$ 6.088,82 (seis mil, oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 018427 (SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - INDENIZATÓRIO; FONTE: 121; ND: 33.90.93.01; Nota de Empenho nº 2021NE004552, emitida em 07/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; IRLAHI LINHARES MORAES, RG nº 382.192 - SSP/MA, CPF: 175.859.373-34, Credor. São Luís (MA), 01 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 08/2021/SES. REF.: Processo nº 57033/2017/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO LTDA, CNPJ nº 41.476.813/0001-30; OBJETO: o pagamento do valor devido por esta Secretaria à empresa HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁ-

RIO LTDA, referente ao referente aos serviços ambulatoriais a serem oferecidos à população no Município de Rosário - MA, no período de Fevereiro/2017; VALOR: R\$ 31.121,54 (trinta e um mil, cento e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901; PROGRAMA: 0596 (SAÚDE PARA TODOS) AÇÃO: 4908; SUBAÇÃO: 018427 (SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES - INDENIZATÓRIO; FONTE: 121; ND: 33.90.93.01; Nota de Empenho nº 2021NE004555, emitida em 07/06/2021; DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 82 da Lei Estadual nº 8.959/2009; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde; IRLAHI LINHARES MORAES, RG nº 382.192 - SSP/MA, CPF: 175.859.373-34, Credor. São Luís (MA), 01 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA. Secretário de Estado da Saúde.

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 155/2021/SES. REF.: Processo nº 93.503/2021/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e o MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.610.134/0001-97; OBJETO: DOAÇÃO de 1 (uma) CÂMARA REFRIGERADA; Capacidade: 400 LITROS, Marca: NOVA/INS-TRUMENTS, Tombamento nº 235.048, Estado de Conservação: Novo, adquirido pela Secretaria do Estado da Saúde - SES/MA, por meio do Contrato nº 349/2020/SES, oriundo do Pregão Eletrônico nº 45/2020-CSL/SES, nos autos do Processo Administrativo nº 106.005/2020/SES/MA, tendo por finalidade a estruturação das salas de vacinação na Rede de Frio de Sistemas Municipais de Saúde com população inferior a 100.000 habitantes; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Portaria do Ministério da Saúde nº 2855, de 05 de novembro de 2019 e Resolução CIB/MA nº 87/2019; DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pelo Doador; e Sr. FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 019066812001-9, inscrito no CPF sob o nº 033.642.983-51, Prefeito, pelo Donatário. São Luís (MA), 07 de julho de 2021. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0107099/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da CONTRATAÇÃO do BUMBA MEU BOI DE AXIXÁ e CONVIDADOS, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA, “S.M SOARES BARATA - ME”**, CNPJ nº **04.175.202/0001-25**, empresa situada à Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís, CEP: 65.025-410, para 09 (nove) apresentações no Pátio Norte Shopping, no município de SÃO JOSÉ DE RIBAMAR-MA, **para compor a programação do “PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE OR-



CAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). São Luís - MA, 08 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura.

HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0107088/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **BUMBA MEU BOI DA MAIOBA e CONVIDADOS**, por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA, “S.M SOARES BARATA - ME”, CNPJ nº 04.175.202/0001-25**, empresa situada à Travessa Bessa, nº 42, Madre Deus, São Luís, CEP: 65.025-410, para 09 (nove) apresentações no município de São Luís -MA, **para compor a programação do “PROJETO VOZ E INSTRUMENTO MUSICAL EM APOIO À CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). São Luís - MA, 08 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 117196/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **“TAMBOR DE CRIOLA PUNGAR DA ILHA E CONVIDADOS”** por meio do Empresário Exclusivo **“ARMANDO NOBRE DA SILVA”, CNPJ nº 32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº 17, Brisa do Mar-Olho d’água, CEP: 65065030, para 10 (dez) apresentações a serem realizadas nos municípios de Timon e Açailândia/MA, **para compor a programação do “ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). São Luís - MA, 07 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**-Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 106946/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **“BUMBA MEU BOI DE NINA RODRIGUES E CONVIDADOS”** por meio da **ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA – CULTURAL BRILHO DA BALAIADA”, CNPJ nº 06.221.120/0001-03**, situada à Rua do Sol, nº 21 B, Centro, Nina Rodrigues/MA, CEP: 65065030, para 02 (duas) apresentações a serem realizadas no Shopping Pátio Norte, no município de São José

de Ribamar - MA, **para compor a programação do “ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).São Luís - MA, 07 de julho de 2021.**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**- Secretário de Estado da Cultura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0117209/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **“BUMBA MEU BOI DA PINDOBA e CONVIDADOS”,** por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA, “ARMANDO NOBRE DA SILVA”, CNPJ nº 32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº 17, Brisa do Mar- Olho D’água, São Luís- MA, CEP: 65.065-030, para 10 (dez) apresentações nos municípios de BARRA DO CORDA E SÃO LUÍS – MA, **para compor a programação do “ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). São Luís - MA, 06 de junho de 2021.**ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**- Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0116393/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da **CONTRATAÇÃO** do **“TAMBOR DE CRIOLA DA VILA BACANGA E CONVIDADOS”,** por meio da **EMPRESA EXCLUSIVA, “ARMANDO NOBRE DA SILVA”, CNPJ nº 32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº17, Brisa do Mar, Olho D’água, São Luís - MA, CEP: 65065-030, para 15 (quinze) apresentações nos municípios de Tutóia, Pinheiro e Parnarama – MA, **para compor a programação do “ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, totalizando um valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 – SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). São Luís - MA, 06 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA**- Secretário de Estado da Cultura



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 10.024/2019; Lei nº 10.403/2015; Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020; Decreto Estadual nº 36.727, de 17 de maio de 2021, em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0074941/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 0002/2021 – CSL/SECMA**, realizado pela Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, visando o **Registro de Preços** para a aquisição de: teclado, contrabaixo, bateria, guitarra, violão e microfone sem-fio para a formação de “kits de instrumentos musicais” para a execução do Projeto Maranhão Musical, de acordo com as quantidades e especificações descritas no item 10 do Termo de Referência, em favor da empresa **NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI EPP, CNPJ: 24.039.865/0001-20**, estabelecida à Via Vereador Joaquim Costa, nº 1405, Bairro Campina Verde, na cidade de Contagem/MG, CEP: 32.150-240, no valor total de R\$ 2.964.000,00 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil reais), para os lotes I e II do pregão em epígrafe, conforme Ata de Registro de Preços a ser publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no site oficial da Secretaria de Estado da Cultura. São Luís – MA, 07 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO o presente procedimento, com fundamento no artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em face dos elementos constantes no **Processo Administrativo nº 0116304/2021 – SECMA** e considerando a Adjudicação do Presidente da Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria e demais documentos acostados aos autos, em favor da contratação do **“BUMBA MEU BOI DE NINA RODRIGUES E CONVIDADOS”** por meio do Empresário Exclusivo **“ARMANDO NOBRE DA SILVA”**, **CNPJ nº 32.467.010/0001-28**, empresa situada à Avenida Argentina, nº 17, Brisa do Mar-Olho d’água, CEP: 65065030, para 06 (seis) apresentações a serem realizadas nos municípios de Morros e Balsas/MA, **para compor a programação do “ARRAIAL DA VACINAÇÃO em apoio à campanha de vacinação contra a covid-19”, com a participação de artistas locais, essencial ao fomento e valorização da cultura no Estado do Maranhão** através da Secretaria de Estado da Cultura – SECMA, cuja dotação orçamentária é: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:14101 – SECMA; UNIDADE GESTORA: 140101 - SECMA; FONTE DE RECURSO: 0.1.01.000000 – RECURSOS DO TESOUREIRO; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.23 – FESTIVIDADES, HOMENAGENS E RECEPÇÃO; SUBAÇÃO: 006135 – VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). São Luís - MA, 09 de julho de 2021. **ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA** Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 18-2021/GAB-SEDEL Processo n.º0033789/2021-SEDEL OBJETO: Fornecimento de material esportivo, para atender as necessidades da SEDEL Referente: Participação em ARP nº 004/2021/SEGEP - PROCESSO SARP Nº 51016/2020 – SARP, Pregão Eletrônico Nº 026/2020 – SARP/MA A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEDEL/MA, neste ato, representada por seu Secretário, Senhor ROGERIO RODRIGUES LIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e com base no Decreto Estadual n.º 31.553/2016, resolve: **HOMOLOGAR** o processo em epígrafe, em favor da Empresa **NADIA CORREIA DE ALMEIDA, CNPJ n.º 10.275.216/0001-13**, representada por Nadia Correia de Almeida, CPF nº 522.330.065-34, no valor total de R\$ 3.120.468,00 (três milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), para que a Adjudicação Nº 289/2021-SEGEP, produza seus efeitos legais, conforme Especificação dos itens abaixo:

MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
54	Uniforme esportivo – Tipo: Kit esportivo – equipagem masculina; Requisito: 18 Camisas em malha drysolft com numeração frente e costas, com trama diferente e padrão da UEMA. Tamanhos e quantidades 10 G (grande), 04 M(médio) e 04 P (pequeno). Tamanho ideal para a prática de futebol, com numeração nas costas: 2 ao 11 e 13 ao 20.; Demais requisitos: 18 Calções em tactel, com forro, cordão e elástico. Tamanhos e quantidades: 10 G (grande), 04 M (médio) e 04 P (pequeno). 18 pares de meias pé atalhado. Tamanhos 38-44, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, Amarelo para adulto. Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol; Acompanha: bolsa para levar seus uniformes com medidas : 48 L x 40 A x 22P cm, - Uma faixa de capitão, com composição 100% Poliéster, com medidas aproximadas: 37 x 8 (CxL) centímetros; Garantia: contra defeito de fabricação. MARC: DARÉ	1 – Kit	3.001	R\$ 539,50	R\$ 1.619.039,50



55	Uniforme esportivo – Tipo: Kit esportivo – equipagem masculina; Requisito: 18 Camisas em malha drysolft com numeração frente e costas, com trama diferente e padrão da UEMA. Tamanhos e quantidades 10 G (grande), 04 M(médio) e 04 P (pequeno). Tamanho ideal para a prática de futebol, com numeração nas costas: 2 ao 11 e 13 ao 20.; Demais requisitos: 18 Calções em tadel, com forro, cordão e elástico. Tamanhos e quantidades: 10 G (grande), 04 M (médio) e 04 P (pequeno). 18 pares de meias pé atalhado. Tamanhos 38-44, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, Amarelo para adulto. Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol; Acompanha: bolsa para levar seus uniformes com medidas: 48 L x 40 A x 22P cm, - Uma faixa de capitão, com composição 100% Poliéster, com medidas aproximadas: 37 x 8 (CxL) centímetros; Garantia: contra defeito de fabricação. (COTA RESERVADA) MARC: DARÉ	1 – Kit	999	R\$ 539,50	R\$ 538.960,50
56	Uniforme esportivo – Tipo: Kit esportivo – equipagem feminina; Requisito: 18 Camisas em malha drysolft com numeração frente e costas, de 2 ao 11 e 13 ao 20 Tamanhos e quantidades 06 G (grande), 06 M (médio) e 06 P (pequeno). Com trama diferente e padrão da UEMA.; Demais requisitos: 18 Calções em tadel, com forro, cordão e elástico. Tamanhos e quantidades: 06 G (grande), 06 M (médio) e 06 P (pequeno). 18 pares de meias pé atalhado. Tamanhos 38-44, punho duplo com elástico no pé e tornozelo, Amarelo para adulto. Ideal para a prática de futebol, vôlei e handebol; Acompanha: bolsa para levar seus uniformes com medidas: 48 L x 40 A x 22P cm, - Uma faixa de capitão, com composição 100% Poliéster, com medidas aproximadas: 37 x 8 (CxL) centímetros; Garantia: contra defeito de fabricação. MARC: DARÉ	1 – Kit	1.784	R\$ 539,50	R\$ 962.468,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.120,468,00

Total: R\$ 3.120,468,00 (três milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) São Luis (MA.), 08 de julho de 2021. **ROGERIO RODRIGUES LIMA** -Secretário de Estado de Esporte e Lazer - SEDEL/MA.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002; do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, do artigo 4º, inciso XX, da Resolução Legislativa nº 481/2006; do artigo 11 da Resolução Administrativa nº 1.271/2007; do artigo 14, § 4º, da Resolução Administrativa nº 955/2018, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 015/2021-CPL/ALEMA, em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral da Assembleia, anexo aos autos do Processo Administrativo nº 2987/2020-ALEMA e autorizo a homologação do resultado da licitação e celebração do Contrato com a empresa vencedora do certame, TELECOMUNICAÇÕES NORDESTE LTDA, CNPJ nº 02.995.233/0001-05, no valor de R\$ 77.730,00 (setenta e sete mil, setecentos e trinta reais) nos termos do Edital, seus anexos e da proposta vencedora. Por fim, AUTORIZO o Empenho para cobertura da despesa. Encaminhe-se à Diretoria Geral, para cumprimento das normas legais. Deputado Othelino Neto. Presidente.

INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDO SOCIO-ECONÔMICO E CARTOGRÁFICO - IMESC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo de nº 108293/2021 – IMESC, cujo objeto trata do seguro de vida dos estagiários do Imesc, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa CAPEMISA SEGU-

RADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **08.602.745/0001-32**, localizada na rua São Clemente, 38ª andar, Botafogo – Rio de Janeiro. Pelo valor Global de **R\$ 598,00 (Quinhentos e noventa e oito reais)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art.64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 06 de Julho de 2021. São Luís, 06 de Julho de 2021. **DIONATAN SILVA CARVALHO**-Presidente do IMESC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo de nº 112886/2021 – IMESC, cujo objeto trata de material de expediente, tipo papel A4, HOMOLOGO o objeto em favor da empresa **QUEIROZ PAPEIS EIRELI EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **30.399.251/0001-51**, localizada na rua Avenida New York, nº 01, Quadra 10 – J, Araçagi, São José de Ribamar -MA. Pelo valor Global de **R\$ 2.310,85 (Dois mil, trezentos e dez reais e oitenta e cinco centavos)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art.64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 07 de Julho de 2021. São Luís, 07 de Julho de 2021. **DIONATAN SILVA CARVALHO**-Presidente do IMESC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 113770/2021 – IMESC, cujo objeto trata da aquisição de material de expediente (clipe e cola), HOMOLOGO o objeto em favor da empresa **QUEI-**



ROZ PAPEIS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.251/0001-51, localizada na Avenida New York, nº 01 A, quadra 10-J, Araçagi São José de Ribamar -MA. Pelo valor Global de **R\$ 203,00(duzentos e três reais)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 08 de julho de 2021. São Luís, 08 de julho de 2021. **DIONATAN SILVA CARVALHO**-Presidente do IMESC.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 113850/2021 – IMESC, cujo objeto trata da aquisição de material de consumo, tipo (copos descartáveis), **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **VIP DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.522.457/0001-48, localizada na Rua Assembleia, quadra 09, número 09, bairro Vicente Fialho, São Luís. Pelo valor Global de **R\$ 351,00 (trezentos e cinquenta e um reais)** fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Data da Homologação: 08 de julho de 2021. São Luís, 08 de julho de 2021. **DIONATAN SILVA CARVALHO** Presidente do IMESC

Tendo em vista as informações constantes nos autos, referente ao processo nº 108300/2021 – IMESC, cujo objeto trata da assinatura digital da revista conjuntura econômica, **HOMOLOGO** o objeto em favor da empresa **FUNDAÇÃO GÉTULIO VARGAS-FGV** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 33.641.663/0001-44, localizada na Rua Barão de Itambi, 60 – 7º andar – Rio de Janeiro/RJ. Pelo valor Global de **R\$ 145,00(cento e quarenta e cinco reais)**. fica convocada a proponente para assinatura do contrato, nos termos do art. 25 que trata da inexigibilidade de licitação. Data da Homologação: 09 de julho de 2021. São Luís, 09 de julho de 2021. **DIONATAN SILVA CARVALHO** Presidente do IMESC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA

Termo de Homologação da Adesão a Ata Registro Preços nº 013/2021 (Santa Helena). Termo Homologação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 013/2021, originada do Processo Administrativo nº 049/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena - MA, publicada no DOU-Diário Oficial da União em 03/02/2021, DOM-Diário Oficial do Município em 03/02/2021 e no Jornal Estado do Maranhão em 04/02/2021, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de impressos gráficos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio -MA. Através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Assistência Social (Fundo Municipal de Assistência social – FMAS), Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde – FMS) e Secretaria Municipal de Educação (Fundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB) - Órgãos não Participantes, conforme o art. 61 e Art. 22º do Decreto nº 7.892/2013, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Controlador Geral do Município, Resolve Homologar a presente Adesão à Ata de Registro de Preços, nestes termos: a) Processo nº.: 385/2021, b) Data Homologação: 09/07/2021, c) Objeto da Licitação: prestação de ser-

viços de impressos gráficos para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio -MA, d) Valor: R\$ 2.268.082,17 (dois milhões, duzentos e sessenta e oito mil, oitenta e dois reais e dezesse- te centavos), e) Contratado: R. B. DO NASCIMENTO NETO – ME, CNPJ nº 24.247.697/0001-68.NAYRA DA SILVA SERRASECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇASÓrgão não ParticipanteELDER LIMA ALVESSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃOFundo Manutenção e Desenvolvimento da Educação BásicaÓrgão não ParticipanteGEIDILENE OLIVEIRA SANTOSSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALFundo Municipal de Assistência SocialÓrgão não ParticipanteSUELY DA SILVA SOUSASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEFundo Municipal de SaúdeÓrgão não Participante.

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº **0183252/2019 (Apensos: 202692/2018; 1447702/2018; 177687/2017; 6419/2017; 201553/2016 e 152652/2016) - SEDUC. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS; CPF:** 017.692.363-25. **CONTRATADO: ALBATROZ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:** 10.948.612/0001-64. **CLÁUSULA ÚNICA** – Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 036/2015-SEDUC e ressaltar o que segue: **I** – Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 036/2015-SEDUC, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2015 - SEDUC. REF. Processo Administrativo nº **0182 070/2018 (Apensos: 0134000/2016; 0193203/2016; 0177 044/2017; 0130993/2018, 0202688/2018) - SEDUC. CONTRATANTE:** O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CNPJ: 03.352.086/0001-00. **REPRESENTANTE:** neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. **VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, CPF:** 017.692.363-25. **CONTRATADO: G.H.R GUTERRES - ME, CNPJ:** 11.060.641/0001-58. **CLÁUSULA ÚNICA** – Por este instrumento, o ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, resolve registrar a extinção do Contrato nº 043/2015-SEDUC e ressaltar o que segue: **I** – Fica reconhecida a extinção do Contrato nº 043/2015-SEDUC, tendo em vista o EXAURIMENTO DO PRAZO CONTRATUAL. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de julho de 2021. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 21/2019-SEDES. PROCESSO Nº 160109 /2020-SEDES. PARTES:**

Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social-SEDES, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48 e a empresa LSL-Loações e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº 05.483.831/0001-85. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo de Rerratificação tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato nº 21/2019-SEDES, incluindo o Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, como parte interveniente do Contrato, e passa a vigorar com a seguinte redação. O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDES, situada a Rua das Gardêneas, Quadra 25, nº 01, bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.940.097/0001-48, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, inscrito no CNPJ/MF nº 01.881.070/0001-69, situado a Rua das Gardêneas, Quadra 25, nº 01, bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-780, São Luís/MA, nesta ato

representada pelo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, Sr. **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**, brasileiro, portador da CI nº 482116951 SESP/MA e do CPF nº 413.881.603-82 e a **EMPRESA LSL-LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob o CNPJ/MF nº 05.483.831/0001-85, com sede a Rua das Palmeiras, Quadra 65, nº 20, bairro Jardim Renascença, CEP: 65075-300, São Luís/MA, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**, portador da CI nº 96007014249 SSP/CE e CPF nº 623.227.613-20, residente e domiciliado a Rua Santa Izabel, Quadra J, Casa 5, bairro São Francisco, São Luís/MA, CEP: 65076-780, tem entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, conforme consta no Processo Administrativo nº 217366/2019-SEDES, mediante licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2019-SARP/MA, (...). **CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo de Rerratificação. **DATA DA ASSINATURA:** São Luís (MA), 27 de novembro de 2020. **SSINATURAS:** Pela SEDES: **JOSÉ EDJAHILSON BEZERRA DE SOUZA**—Secretário Adjunto de Administração e Finanças-CPF nº 413.881.603-82. Pela CONTRATADA: **FRANCISCO ALEXANDRE DE SOUZA SALES**-CPF nº 623.227.613-20. **FABÍOLA DE PAULA COSTA VERAS RAMOS** Chefe da Assessoria Jurídica/SEDES-Matrícula nº 306911-03.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao
público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969

Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão



**São cadernos dedicados ao Poder Executivo,
e à publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia.....R\$ 0,80
Terceiros..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Executivo..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50